



000018

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 0236/2015

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 679/2015 do SECRETARIA DE SEC. De Administração.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

PERÍODO DE ATA: 06 MESES.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – R\$ 15.000,00

SECRETARIA DE OBRAS – R\$ 20.000,00

Conservação e manutenção de estradas – R\$ 10.000,00

Limpeza Pública – R\$ 5.000,00

Praças e Jardins – R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE ASS. SOCIAL – R\$ 20.000,00

Centro de Atividades – R\$ 9.000,00

Casa Lar – R\$ 5.000,00

Secretaria da Pasta – R\$ 2.500,00

CRAS – R\$ 2.500,00

Conselho Tutelar – R\$ 1.000,00



SECRETARIA DE SAÚDE – R\$ 25.000,00

Manutenção da Rede Pública Municipal – R\$ 23.000,00

Vigilância Sanitária – R\$ 2.000,00

000019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – R\$ 40.000,00

Manutenção da Educação Escolas – R\$ 25.000,00

Manutenção da Educação Creches – R\$ 13.000,00

Biblioteca Municipal – R\$ 1.000,00

Banda/Barracão das Artes – R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA – R\$ 1.000,00

Vegetal – R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES – R\$ 7.000,00

Ginásio de Esportes/Campos de Futebol– R\$ 7.000,00

Cruz Machado, 15 de Setembro de 2015.



Presidente da CLP



Cruz Machado, 17 de Setembro de 2015.

Parecer Contábil nº 219/2015

Referente à Solicitação nº679/2015 – Secretaria Municipal de Administração

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
394	02.02	2.004	3.3.90.30.00.00.00	3.000	R\$27.441,44	R\$7.500,00
401	03.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	3.000	R\$55.952,05	R\$5.000,00
374	03.02	2.012	3.3.90.30.00.00.00	3.504	R\$11.800,00	R\$2.500,00
104	03.02	2.068	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$4.613,35	R\$2.500,00
193	05.02	6.001	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$17.764,42	R\$4.500,00
199	05.02	6.002	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$33.155,03	R\$2.500,00
210	05.03	2.035	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$5.663,76	R\$1.250,00
216	05.03	2.036	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$4.088,32	R\$1.250,00
394	02.02	2.004	3.3.90.30.00.00.00	3.000	R\$27.441,44	R\$500,00



398	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	3.000	R\$81.537,87	R\$11.500,00
145	04.01	2.018	3.3.90.30.00.00.00	1.510	R\$16.000,00	R\$1.000,00
234	06.01	2.021	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$22.146,80	
235	06.01	2.021	3.3.90.30.00.00.00	1.103	R\$25.000,00	R\$12.500,00
288	06.01	2.027	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$18.996,33	R\$6.500,00
310	06.02	2.030	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$12.000,00	R\$500,00
315	06.02	2.031	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$10.000,00	R\$250,00
320	06.02	2.032	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$14.280,15	R\$250,00
328	07.01	2.062	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$31.259,38	R\$500,00
352	08.01	2.050	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$22.425,77	R\$3.500,00
Total						R\$64.000,00

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	02.02	2.004	3.3.90.30.00.00.00	3.000		R\$7.500,00
	03.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	3.000		R\$5.000,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcem.pr.gov.br

000022

	03.02	2.012	3.3.90.30.00.00.00	3.504		R\$2.500,00
	03.02	2.068	3.3.90.30.00.00.00	1.504		R\$2.500,00
	05.02	6.001	3.3.90.30.00.00.00	1.000		R\$4.500,00
	05.02	6.002	3.3.90.30.00.00.00	1.000		R\$2.500,00
	05.03	2.035	3.3.90.30.00.00.00	1.000		R\$1.250,00
	05.03	2.036	3.3.90.30.00.00.00	1.000		R\$1.250,00
	02.02	2.004	3.3.90.30.00.00.00	3.000		R\$500,00
	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	3.000		R\$11.500,00
	04.01	2.018	3.3.90.30.00.00.00	1.510		R\$1.000,00
	06.01	2.021	3.3.90.30.00.00.00	1.000		
	06.01	2.021	3.3.90.30.00.00.00	1.103		R\$12.500,00
	06.01	2.027	3.3.90.30.00.00.00	1.000		R\$6.500,00
	06.02	2.030	3.3.90.30.00.00.00	1.000		R\$500,00
	06.02	2.031	3.3.90.30.00.00.00	1.000		R\$250,00
	06.02	2.032	3.3.90.30.00.00.00	1.000		R\$250,00
	07.01	2.062	3.3.90.30.00.00.00	1.000		R\$500,00
	08.01	2.050	3.3.90.30.00.00.00	1.504		R\$3.500,00
Total						R\$64.000,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcem.pr.gov.br

000023

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000024

Parecer nº

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 221/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 091/2015

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 221/2015, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 221/2015, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 17 de setembro de 2015.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015

Data do Registro: 06/02/2015

Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofert	Descdo. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ABSORVENTE COM GEL E ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES (45-02-2457)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	CHARM'S	0	1,4500	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	INTIMUS	0	2,0900	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	INTIMUS	0	2,2000	3
2	ACENDEDOR, tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos, médio, pct c/ 10 cxs (14-01-0767)	MÇ	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	PARANA	0	1,5200	1
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	PARANÁ	0	1,5300	2
			LUIS KAMINSKI - ME (10589)	PARANA	0	1,6800	3
3	ÁCIDO MURIÁTICO - LIMPADOR BASE ÁCIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO; ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL; FRASCO DE 1 LITRO. (14-01-0581)	UNI	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	QUIMITOL	0	3,4500	1
4	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelado-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-1753)	UNI	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	ILHA	0	1,3100	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	ILHA	0	1,3900	2
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	ILHA	0	1,4000	3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015

Data do Registro: 06/02/2015

Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Descrição	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
000026							
5	ÁLCOOL GEL 70%, EMBALAGEM DE PROX. 480 G (14-02-1755)	UNI	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	ILHA	0	3,1500	1
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	ILHA	0	3,1800	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	ILHA	0	3,4900	3
6	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO para limpeza, com teor alcoólico 92,8 INPM, embalado em litro, tampa com rosca, batente e tacle. (14-01-0870)	UN	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	ILHA	0	4,1800	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	ARAUCARIA	0	4,5000	2
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	ARAUCARIA	0	4,5500	3
7	Algodão hidrúfilo 50g, em camadas contínuas em forma de bolinhas. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de branquear). Embalado em saco plástico individual. (14-02-0152)	PCT	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	USE ITT	0	1,4000	1
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	COTTON	0	2,6500	2
			LUIS KAMINSKI - ME (10589)	TOPZ	0	3,5000	3
8	Atracante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abri e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-2129)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	UNIVERSAL	0	2,2500	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	UNIVERSAL	0	2,3000	2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015

Data do Registro: 06/02/2015

Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descio. (%)	Preço Unitário	Classif.
000027			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	ENVOLV	0	3,1800	3
9	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. (14-02-1449)	UN	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	SCHICK	0	1,7000	1
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	SCHICK	0	1,7500	2
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	PRESTOBARE	0	1,9000	3
10	AVENTAL PLASTICO FORRADO TAMANHO GG (14-01-2096)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	TRIUTIL	0	5,0000	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	REDUCAP	0	5,8000	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	ZEUS	0	9,6000	3
11	BALDE - MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: MÉDIO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 10L; COR: PRETO; PEGADOR EMBUTIDO. TIPO PEDREIRO (14-01-2036)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	ILUTEX	0	4,9000	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	AROPLAST	0	6,2400	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	PLASNEW	0	6,9000	3
12	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. (14-01-2035)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	AROPLAST	0	4,1500	1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015

Data do Registro: 06/02/2015

Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É o objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descdo. (%)	Preço Unitário	Classif.
00			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	AROPLAST	0	4,1900	2
00			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	INPLAST	0	4,9500	3
00			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	LUZVEL	0	0,9000	1
13	Bloco Sanitário, Pinho com suporte e bastão, deverá proporcionar uma limpeza eficaz, combatendo os maus odores do banheiro e ajudando a remover as manchas. (14-01-0168)	UN	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	LUZVEL	0	0,9300	2
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	LUZVEL	0	0,9300	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	Rubi	0	2,2000	3
14	CERA EM PASTA PARAFINA, MAMONA HIROGENADA, POLIETILENO, DE COR VERMELHA C126105 DE 4,5Kg (14-01-2037)	UN	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	GUANABARA	0	75,0000	1
15	CERA EM PASTA, PARAFINA, SILICONE, CERA DE CARNAUBA, MAMONA, HIROGENADA, INCOLOR, LATA DE 375 GRAMAS (14-01-2041)	UN	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	GUANABARA	0	6,5500	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	GUANABARA	0	6,9500	2
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	GIOCA	0	10,9900	3
16	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: Incolor/amarelo/vermelha. Frasco de aprox. 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-1009)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	POLYLAR	0	3,3000	1
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	GIOCA	0	3,9000	2

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015 Data do Registro: 06/02/2015 Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	0000	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descdo. (%)	Preço Unitário	Classif.
17		CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS SEM SAL, EMBALAGEM 350 ML (14-01-0504)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	NEUTROX	0	4,2500	1
				MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	MONNANGE	0	4,2900	2
				LUIS KAMINSKI - ME (10589)	MONNANGE	0	4,4000	3
18		CORDA PARA VARAL DE NYLON PACOTE COM 10 METROS (14-01-2046)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	LIMPS	0	0,5300	1
				MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	LIMPS	0	0,5500	2
				LUIS KAMINSKI - ME (10589)	MONOFIO	0	2,5000	3
19		CORTADOR DE UNHA- TAMANHO MEDIO (14-02-1488)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	ADA1	0	1,9000	1
				MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	UNHEX	0	1,9400	2
				LUIS KAMINSKI - ME (10589)	UNHEX	0	1,9500	3
20		Hasle flexível, com porta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades. (14-02-0010)	UNI	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	COTTON	0	0,8800	1
				MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	TDPS	0	0,9000	2

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015 Data do Registro: 06/02/2015 Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

000030

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descrto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	CREME DENTAL, EMBALAGEM DE 180 GRAMAS (14-01-1706)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	FREEDENT	0	2,3000	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	SORRISO	0	2,3500	2
			LUIS KAMINSKI - ME (10589)	COLGATE	0	3,8000	3
22	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática, eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-1262)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	UNIVERSAL	0	2,9500	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	SUPER CLEAI	0	2,9800	2
			LUIS KAMINSKI - ME (10589)	AMACIPLUS	0	3,9000	3
23	DESINGORDURANTE LIQUIDO DE USO GERAL C/ BICARBONATO DE SODIO 500ML (14-01-0901)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	AZULIN	0	2,8500	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	QBOA	0	2,9000	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	VEJA	0	4,4800	3
24	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM CREME, SEM PERFUME, USO ADULTO, EMBALAGEM COM 55 ML. (14-02-1791)	UN	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	HERBISSIMO	0	3,4500	1

Número do Registro de Preços: 4/2015 Data do Registro: 06/02/2015 Valido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

000031

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC, Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de aprox. 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-0736)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	DOMLINE	0	7,4000	1
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (8213)	SKALA	0	4,9900	3
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	BOM AR	0	7,4900	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	BOM AR	0	8,9000	3
26	DETERGENTE LIQUIDO concentrado ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. VALIDADE: 1 ano a partir da data de entrega do produto. FICHA TÉCNICA: Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA. (OBRIGATORIO) (14-01-1044)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	ZAVASKI	0	1,1300	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	YPE	0	1,1500	2
			LUIS KAMINSKI - ME (10589)	MURANO	0	1,5000	3
27	DETERGENTE LIMPA ALUMINIO - NEUTRO 500ML (14-01-2107)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	SUPER CLEAN	0	1,6500	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	SUPER CLEAN	0	1,7000	2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015

Data do Registro: 06/02/2015

Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

000032

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	Escova dental, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,5cm de largura e entre 9 e 16,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). (14-02-1788)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	CLEAN	0	1,3000	1
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)			1,8000	3
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	CONDOR	0	1,3400	2
			LUIS KAMINSKI - ME (10589)	SORRISO	0	4,5000	3
29	ESCOVA PARA LIMPEZA, modelo oval, base de madeira, espessura 1,5 cm, base medindo (13 x 7) cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, na cor amarela, mínimo de 15 cerdas por tufo (14-01-1404)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	DESAFIO	0	1,3000	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	DESAFID	0	1,3300	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	CONDOR	0	1,9800	3
30	Escova para Unha - Plástica - Pacote com 1un (14-01-0886)	UN	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	ESCOBEL	0	1,1200	1
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	ESCOBEL	0	1,1500	2
			LUIS KAMINSKI - ME (10589)	CONDOR	0	2,3000	3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015 Data do Registro: 06/02/2015 Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
31	Escova para limpeza de mamadeiras e bicos. Adôxica, com cabo rígido em polipropileno, inquebrável com cerdas em náilon, possui esponja em sua ponta facilitando a limpeza de locais mais difíceis. Embalagem com uma unidade menor (para chupadeiras) e outra maior (para mamadeiras) (14-01-0947)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	XINJIE	0	5,2500	1
32	ESCOVA SANITÁRIA, plástica, colorida, cerdas brancas, resistente e durável (14-01-1134)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	3M	0	2,6000	1
33	ESFREGADEIRA DE ROUPAS EM MADEIRA 70x35cm (xxl) (14-01-2040)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	TARTARI	0	16,0000	1
34	Esfregão de espuma com cabo, aplicação limpeza de chão e aplicação de cera, cabo em madeira e com espuma de poliuretano, base com aprox. 30cm (14-01-0571)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	DESAFIO	0	3,8500	1
35	ESPANADOR - MATERIAL: PENÁ; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM. (14-01-0806)	UN	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	SHANGRILA	0	8,8000	1
		UN	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	LOCATELLI	0	3,9000	2
		UN	COMERCIAL DE SECOS E MDLHADOS OTTO LTDA (6213)	LORENZON	0	4,7000	3
		UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	SANGRILA	0	8,8500	2

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Numero do Registro de Pregos: 4/2015 Data do Registro: 06/02/2015

Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

000034

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Prego Unitário	Classif.
36	Esponjas de aço inoxidável que limpam seus utensílios de cozinha com eficiência. Ideais para cerâmica, aço sem lathon, utensílios não-espelhados, fornos e grelhas (14-01-0427)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	INDXBRL	0	1,1000	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	ESPONJIL	0	1,1200	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	INOX BRIL	0	1,7900	3
37	Espinha de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. (14-01-1737)	UN	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	LUSTRO	0	0,7500	1
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	INOVE	0	0,7900	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	ASSOLAN	0	1,3000	3
38	Espinha de lousa dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. (14-01-2054)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	ESFREBON	0	0,6700	1
			LUIS KAMINSKI - ME (10589)	ESFREBOM	0	0,6900	2
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	SCDTH	0	1,9000	3
39	ESTOPA - MATERIAL: FIO DE ALGODÃO CRÚ, FIO DE ALGODÃO ALVEJADO: APLICAÇÃO: LIMPEZA DE DETRITOS E RESTOS DE ÓLEO. (14-02-1582)	KG	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	FIAPO	0	1,2500	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015

Data do Registro: 06/02/2015

Valido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
0000315							
40	FIO DENTAL, UND C/100ms (14-01-1177)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	BRIL	0	2,3000	2
		UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	MED FIO	0	2,9500	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	DENTIL	0	4,4900	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (8213)	JOHNSONS	0	6,3000	3
41	FLANELA PARA LIMPEZA de pó, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: flanela de aprox. 58 x 40 cm, na cor laranja 100% de algodão. (14-01-1611)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	FLABON	0	2,0000	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	FLABON	0	2,1500	2
42	FRALDA ADULTO TAMANHO G (45-02-1747)	UN	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (8213)	SANIFRAL	0	1,1900	1
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	SENIOR	0	1,2000	2
			LUIS KAMINSKI - ME (10589)	BIGRAF	0	1,9000	3
43	FRALDA ADULTO TAMANHO GG (45-02-1748)	UN	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (8213)	SANIFRL	0	1,4900	1
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	SENIOR	0	1,5500	2
			LUIS KAMINSKI - ME (10589)	BIGRAF	0	2,1000	3

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2015

000037

Numero do Registro de Preços: 4/2015 Data do Registro: 06/02/2015 Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Und.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descio. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM M (45-01-0898)	UN	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	DR FRALDINH	0	0,3600	1
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	SMILE	0	0,3700	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	SANIFRAL	0	0,5500	3
50	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO: P (45-02-1691)	UN	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	DR FRALDINH	0	0,3300	1
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	personalidade	0	0,3400	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	SANIFRAL	0	0,5000	3
			LUIS KAMINSKI - ME (10589)	CREMMER	0	0,8000	4
51	Guardanapo de papel, material celulose, aprox. largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades. (14-01-1225)	PCT	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	TROPICOS	0	0,5300	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	PEGG	0	0,5500	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	PEGG	0	1,6800	3

000038

Número do Registro de Preços: 4/2015

Data do Registro: 06/02/2015

Valido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
52	Inseticida Aerosol mata insetor em geral - 300ML (14-01-0546)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	STRAIK	0	4,7000	1
	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)			FORT	0	4,7400	2
	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)			SBP	0	8,9000	3
53	KIT MEDIDOR DE PH - EMBALAGEM COM 25 FITASTESTE - UTILIZADO PARA MEDIR O NIVEL DE PH DA AGUA NO TRATAMENTO DE PISCINAS (14-01-2190)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	GENKO	0	48,5000	1
54	LIMPA FORNO, REMOVEDOR DE GORDURA INCRUSTADA, SEM RASPAR, INGREDIENTES: SODA CAUSTICA, ESPESANTE, OLEO DE MENTA E AGUA, EMBALAGEM COM 240 GRAMAS. (14-01-1408)	UN	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	EASY OFF	0	6,0000	1
	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)			DIABO VERDE	0	6,1000	2
	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)			EASY OFF	0	9,5000	3
55	LIMPA PISOS EM GERAL, MULTUSO DOMESTICO, Limpador multiuso, de uso domestico. Aromas diversos. Galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-1391)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	ECOVILLE	0	13,0000	1
	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)			ECOVILLE	0	34,9000	2
	LUIS KAMINSKI - ME (10589)			QUIMBEL	0	45,0000	3

030000

Número do Registro de Preços: 4/2015 Data do Registro: 06/02/2015

Valido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
56	LIMPA VIDROS - Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com garlho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-0574)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	GIOCA	0	4,8500	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	ZAWASKI	0	4,9000	2
			LUIS KAMINSKI - ME (10589)	VEJA	0	11,7000	3
			COMERCAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	VEJA	0	11,7000	4
57	LIMPADOR MULTUSO doméstico, líquido, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico alcalizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Validade de 1 anos, a partir da entrega. Embalado em frasco plástico de 500 ml (14-01-0739)	UN	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	ILHA	0	1,7500	1
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	ILHA	0	1,7900	2
			LUIS KAMINSKI - ME (10589)	IPE	0	4,6500	3
58	LIXA D AGUA Nº 80, 100, 120 (14-01-2061)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	TATU	0	0,9500	1
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	3M	0	1,1000	2
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8594)	3M	0	1,2900	3
59	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 10 LTS; TIPO: TAMPA; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 28 CM; ALTURA 45 CM; COR BRANCA (14-01-2195)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	GIPLAS	0	9,8000	1

070000

Numero do Registro de Preços: 4/2015 Data do Registro: 06/02/2015 Valido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descdo. (%)	Preço Unitário	Classif.
60	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 15 LTS; TIPO: COM TAMPA; COR:BRANCA (14-01-2197)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	GIPLAS	0	9,7000	1
61	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 100 LTS; TIPO: COM TAMPA; COR: BRANCA (14-01-2201)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	PLASNEW	0	58,9000	1
62	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 10 LTS; TIPO: COM TAMPA E PEDAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 28 CM, ALTURA 45 CM; COR: BRANCA (14-01-2194)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	GUARANY	0	14,0000	1
64	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 15 LTS; TIPO: COM TAMPA E PEDAL; COR:BRANCA (14-01-2199)	UN	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	ARQPLAST	0	14,9000	2
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	ARQPLAST	0	14,9000	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	SANTANA	0	18,5000	2
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	IMPLAS	0	19,9000	3
65	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 30 LTS; TIPO: COM TAMPA; COR:BRANCA (14-01-2199)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	IMPLAS	0	15,8500	1

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

170000

Número do Registro de Preços: 4/2015 Data do Registro: 06/02/2015 Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descio. (%)	Preço Unitário	Classif.
66	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADA 30 LTS. TIPO: COM TAMPA E PEDAL. CORBRANCA (14-01-2198)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	RAINHA	0	39,0000	1
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	IMPLAST	0	40,0000	2
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	RAINHA	0	58,9000	3
67	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADA 50 LTS. TIPO: COM TAMPA. COR BRANCA (14-01-2200)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	RAINHA	0	49,0000	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	TRITEC	0	59,9000	2
68	LIMPA MÓVEIS, emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo paraffínico, silicone, alcalizante, espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático, perfume e água, frasco plástico - 200 ml. (14-01-0361)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	BRAVO	0	3,9000	1
69	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 (14-01-2204)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	MUCAMBO	0	2,8500	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	SANRO	0	4,2500	2
			LUIS KAMINSKI - ME (10589)	MAPA	0	5,2500	3

270000

Número do Registro de Preços: 4/2015 Data do Registro: 06/02/2015

Valido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
70	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 (14-01-2203)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	MUCAMBO	0	2,8500	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	SANRO	0	4,2500	2
			LUIS KAMINSKI - ME (10589)	MAPA	0	5,2500	3
71	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 25 METRDS, COMPLETA COM 1 ESGUICHO REGULAVEL DE METAL COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR PARA TDRNEIRA DE 3/4 E 1/2 COM ARRUELA E VEDAÇÃO. (05-09-0005)	RDLO	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	MULTIPLAM	0	34,5000	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	ARQUA	0	35,0000	2
			CDMERCIAL DE SECDS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	nuplplan	0	39,0000	3
72	NAFTALINA 25 GR (14-02-1704)	PCT	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	GIOCA	0	1,0500	1
			COMERCIAL DE SECDS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	RUBI	0	1,1000	2
73	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO C/ CABO (13-04-5142)	UN	CDMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	CANADA	0	2,3800	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	PLAST	0	2,5500	2
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	MARIMPLAST	0	2,7500	3

370000

Número do Registro de Preços: 4/2015 Data do Registro: 06/02/2015 Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descrto. (%)	Preço Unitário	Classif.
74	PÁ PARA LIXO, plástica com cabo longo e dobrável para facilitar o armazenamento, possuir apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura . (14-01-1808)	UN	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	CANADA	0	4,4000	1
75	Palha de aço nº 0, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 1 unidades de 25g (14-01-1110)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	BOMBRI	0	0,7000	1
			LUIS KAMINSKI - ME (10589)	BRILHO	0	1,1500	2
76	Palha de aço nº 1, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 1 unidades de 25g (14-01-0385)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	BOMBRI	0	0,7000	1
			LUIS KAMINSKI - ME (10589)	BRILHO	0	1,1500	2
77	PANO DE CHÃO TIPO SACO DE PANO (TOALHA) TAMANHO: 60 X 80; APLICAÇÃO: LIMPEZA CHÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO GROSSO, SEM FURROS, COSTURADO, MATERIAL 100% ALGODÃO (14-01-0064)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	MARTIN	0	3,3000	1
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	APUCARANA	0	5,2000	2
78	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm. (14-01-1424)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	FAAP	0	1,7500	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	EDMARTEX	0	1,8000	2
79	Papel Higiênico 300m, branco, folha simples, 100% celulose, c/ 8 rolos. (14-02-1789)	CAX	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	ALVEFLOR	0	17,1000	1

Número do Registro de Preços: 4/2015

Data do Registro: 06/02/2015

Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descdo. (%)	Preço Unitário	Classif.
80	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mX10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. (14-01-1384)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	FAMILIAR	0	1,5500	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	ALVEFLOR	0	18,8000	2
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	FAMILIAR	0	19,9000	3
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	FAMILIAR	0	1,5900	2
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	PALOMA	0	1,6000	3
81	PARAFINA EM BARRA, BARRA DE 01 KG (14-01-1395)	UN	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	LUZVEL	0	10,8000	1
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	GUANABARA	0	14,0000	2
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	LUZ VEL	0	15,0000	3
82	PENTE PARA CABELO EM PLASTICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM CABO, DENTES LARGOS. (14-01-0163)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	DARMA	0	0,8500	1
83	PRENDEDOR DE ROUPAS - MATERIAL: MADEIRA; APLICAÇÃO: VARAL DE ROUPAS; TAMANHO: MEDIO; PACOTE COM 12UNIDADES (14-01-1493)	UN	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	PRIMAVERA	0	0,6800	1
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	BOTH	0	0,6800	2

Número do Registro de Pregos: 4/2015 Data do Registro: 06/02/2015

Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Prego Unitário	Classif.
84	QUEROSENE COMUM para uso de limpeza pesada para retirada de manchas de tinta , graxa e óleo (14-01-1814)	LT	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	GUANABARA	0	7,0000	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	ZAWASKI	0	9,9000	2
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	ZAVASKI 0*1LT	0	10,4500	3
85	Redutor de pH e Alcalinidade para piscinas (14-01-2138)	LT	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	HIDRO	0	16,0000	1
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	HIDROALL	0	16,5000	2
86	REMOVEDOR DE CERA, indicado para a remoção das ceras, remove a cera do piso por completo, de maneira rápida e eficiente, deixando-o apto para o recebimento de novas aplicações de cera. Com fragrância, utilizado em qualquer ambiente. Disponível em embalagem de 1 litro. (14-01-0388)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	INGLEZA	0	7,4000	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	INGLEZA	0	7,4500	2
87	REMOVEDOR DE ESMALTE DAS UNHAS (ACETONA 58%), EMBALAGEM DE 100 ML (14-01-0378)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	CINCO	0	3,7500	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	CINCO	0	3,7800	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	CINCO	0	3,8000	3

Número do Registro de Preços: 4/2015

Data do Registro: 06/02/2015

Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descdo. (%)	Preço Unitário	Classif.
88	RODO DE MADEIRA DUPLA 60 CM COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO. RODO PERFIL DUPLA DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. AJUSTA-SE AS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL. (14-01-0755)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	DESAFIO	0	9,5000	1
	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)		ENXUGA BEM	0	18,0000	2	
89	RODO DE MADEIRA DUPLA 40 CM COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO. RODO PERFIL DUPLA DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. AJUSTA-SE AS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL. (14-01-1272)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	DESAFIO	0	8,0000	1
	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)		ENXUGA BEM	0	14,0000	2	
90	SABÃO EM BARRA 1KG ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo; alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. (14-01-1455)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	UNIVERSAL	0	3,6500	1
	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)		ALPES	0	3,7000	2	
	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)		GUAIRA	0	4,9900	3	

700047

Número do Registro de Preços: 4/2015 Data do Registro: 06/02/2015

Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
91	SABÃO EM PÓ ESPECIFICAÇÃO DD PRODUTO: Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhadas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicada, bem como não deixará resíduos após o enxágue, removendo gorduras e manchas. EMBALAGEM: As características dimensionais para acondicionamento deverão obedecer à tolerância máxima admitida no exame quantitativo previsto nos portarias nºs 74/95 e 96/2000 - INMETRO. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, obedecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. EMBALAGEM: Caixinhas de papelão bem vedadas contendo 1 quilo. VALIDADE: 12 meses a partir da data de entrega. (14-01-0043)	UNI	LUIS KAMINSKI - ME (10589)	ASSIM	0	4,0500	1
92	SABÃO LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS (45-02-0137)	LT	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	MAJLIMP	0	18,0000	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	ASSIM	0	4,1500	3
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	ASSIM	0	4,1000	2
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	JJ GUIMARAES	0	18,5000	2
93	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-02-1702)	UN	MARCIA KLEIN KDZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	MOTIVUS	0	0,6000	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	IARA	0	0,6200	2

Numero do Registro de Preços: 4/2015 Data do Registro: 06/02/2015 Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descio. (%)	Preço Unitário	Classif.
94	SABONETE INFANTIL, EM BARRA, 75G (14-02-1631)	UN	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	BABY	0	0,8000	1
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	1.2.3	0	0,9500	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	TURMA DA MC	0	2,2000	3
95	Sabonete liquido, aspecto fisico viscoso, com fragrancia de coco ou enva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-1200)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	PREMISSE	0	9,9000	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	TRILHA	0	9,9500	2
			LUIS KAMINSKI - ME (10589)	PREMICE	0	11,8900	3
96	SACO PARA LIXO 100L, Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (14-01-2208)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	POK	0	1,3900	1
97	SACO PARA LIXO 15, Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (14-01-2205)	UN	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	PORTAL PLAS	0	1,0000	1
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	POK	0	1,0400	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	LI XO LAN	0	2,3500	3

6700000

Numero do Registro de Preços: 4/2015 **Data do Registro:** 06/02/2015 **Válido até:** 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descio. (%)	Preço Unitário	Classif.
98	SACO PARA LIXO 200L, PRETO, uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 200 litros, pacote contendo 10 unidades; medindo no mínimo (largura 90 x 105 altura x 0,0005 espessura) cm; na cor preta. (14-01-2209)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	ORLEPLAST	0	9,5000	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	PORTAL PLAS	0	9,7000	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	LORENZON	0	14,3000	3
99	SACO PARA LIXO 30L, Saco plástico lixo, 30 litros, 8 miçras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (14-01-2206)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	POK	0	1,3000	1
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	LIXO LAN	0	2,3500	2
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	PORTAL PLAS	0	2,6900	3
100	SACO PARA LIXO 50L, Saco plástico lixo, 50 litros, 6 miçras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (14-01-2207)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	POK	0	1,3900	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	SANY	0	2,1000	1
101	Saponáceo cremoso, Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-1773)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	SANY BRIL	0	2,1500	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	ASSOLAN	0	3,9900	3

Número do Registro de Preços: 4/2015 Data do Registro: 06/02/2015 Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
102	Saponação em pó. Frasco plástico de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-0410)	UN	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	SANY	0	1,2600	1
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	SANY BRIL	0	1,3000	2
			LUIS KAMINSKI - ME (10589)	SABYBRIL	0	1,5900	3
103	SHAMPOO PARA CABELOS, SEM SAL, CABELOS NORMAIS, FRAGRANCIA SUAVE, 350 ML (14-01-0321)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	MONANGE	0	3,1000	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	MONANGE	0	3,1400	2
			LUIS KAMINSKI - ME (10589)	MONANGE	0	4,9800	3
104	TALCO PÓ PERFUMADO 200G (14-01-1780)	UN	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	SAPEKA	0	4,9000	1
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	SAPECA	0	4,9500	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (8213)	TRA LALA	0	8,7000	3
105	TESOURA DE CORTAR UNHAS DE BEBÊ (14-02-1748)	UN	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	MUNDIAL	0	9,0000	1
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	MUNDIAL	0	9,2000	2

Número do Registro de Preços: 4/2015 Data do Registro: 06/02/2015

Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresaria especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Und.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
106	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm. (14-01-0283)	PCT	LUIS KAMINSKI - ME (10589)	MAXXIN	0	2,8000	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	STILLUS	0	3,1500	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	BOB	0	3,3000	3
107	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, giratória, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com aproximadamente 1.000 folhas. (14-01-1796)	UN	LUIS KAMINSKI - ME (10589)	PRESTIGE	0	5,6000	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	PRESTIGE	0	5,8500	2
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	PRESTIGE	0	5,9800	3
108	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICD PCT C/100UNID (45-04-0486)	PCT	LUIS KAMINSKI - ME (10589)	DANY	0	7,5500	1
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	EMBRAMAC	0	7,6000	2
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	EMBRAMAK	0	7,7000	3
109	assoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de furos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfilho acabamento, uso doméstico (14-01-0699)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	DESAFIO	0	3,6500	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

000052

Número do Registro de Preços: 4/2015

Data do Registro: 06/02/2015

Valido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desclo. (%)	Preço Unitário	Classif.
110	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm (14-01-2088)	UN	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	CONDOR V35	0	6.2000	3
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	CANADA	0	3.7000	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	CONDOR V4E	0	23.2000	3
111	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTETICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL (14-01-0944)	UN	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	COLONIAL	0	19.5000	2
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	CANADA	0	21.5000	3
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	DESAFIO	0	5.5000	1
			MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	CANADA	0	5.7000	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	CONDOR V49	0	7.7000	3
112	VASSOURA TIPO GARI, ideal para varrer ruas e calçadas, contendo no min 30cm, cabom em madeira. (14-01-2210)	UN	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME (8584)	CANADA		10.3000	1
			MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	DESAFIO	0	10.4000	2
			COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)	CONDOR V4E	0	23.2000	3

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2015

000053

Numero do Registro de Preços: 4/2015 Data do Registro: 06/02/2015 Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
113	VELA Nº2 C/ 8 MAÇOS (14-01-1275)	UNI	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (9715)	DIVA	0	1,5100	1
	MERCADO E ACCUQUE AVENIDA LTDA - ME (8584)			SANDERO	0	1,5200	2

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

000054

Número do Registro de Preços: 4/2015 Data do Registro: 06/02/2015 Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Prego Unitário	Classif.
	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213)		SANTA BARB		0	2,4000	3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

15
00005

Número do Registro de Preços: 4/2015

Data do Registro: 06/02/2015

Válido até: 06/02/2016

Objeto da Compra: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme esp

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desda. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2015
PROCESSO Nº 17/2015

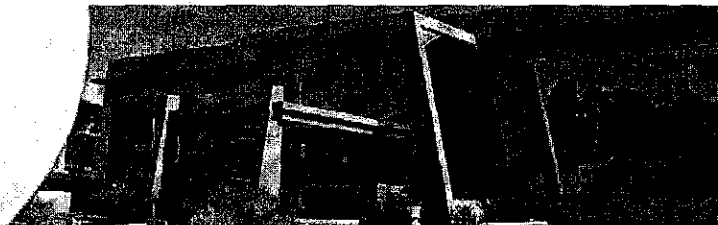
- (6213) - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA
- (8584) - MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME
- (9715) - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP
- (10589) - LUIS KAMINSKI - ME

Cruz Machado, 6 de Fevereiro de 2015.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015**

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando **aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

000056

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

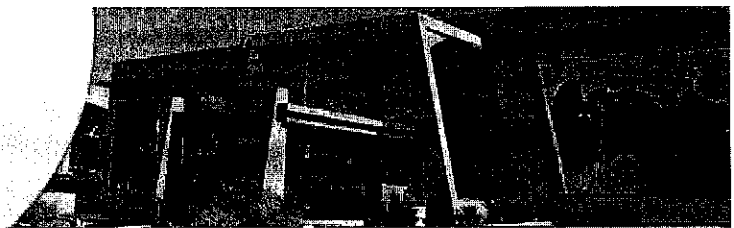
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 (vinte e oito) de Setembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 16 de Setembro de 2015.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Despesa	Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
329	07.01	2.062.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL	000057 33903022000000
310	06.02	2.030.3.3.90.30.00.00.00.00	BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	33903022000000
199	05.02	6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	CASA LAR	33903022000000
193	05.02	6.001.3.3.90.30.00.00.00.00	CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33903022000000
67	03.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	33903022000000
352	08.01	2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	33903022000000
288	06.01	2.027.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES	33903022000000
216	05.03	2.036.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO CRAS	33903022000000
234	06.01	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	33903022000000
114	04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903022000000
210	05.03	2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	33903022000000
320	06.02	2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS	33903022000000
17	02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33903022000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

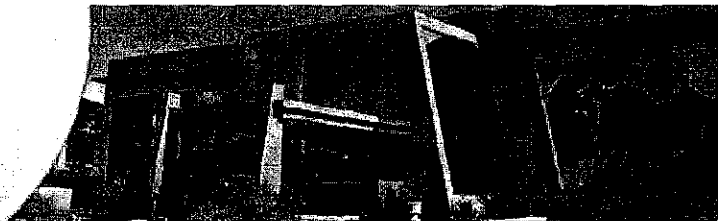
2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 28 (vinte e oito) de Setembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000058

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de _____ a assinatura.

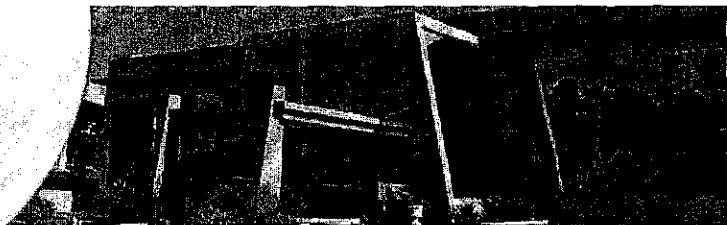
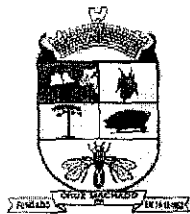
4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000059

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

4

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **uma via impressa em papel, e outra em arquivo comportado em mídia removível (PEN DRIVE)** com identificação da sociedade (s) empresária (s), em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, e deverá conter a ser entregue em envelope devidamente fechado, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2014
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

5.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 – **Declaração expressa de prazo de validade**, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, Anexo III;

5.2.2 - É obrigatório informar a **MARCA** dos itens cotados, fica isento de tal obrigatoriedade serviços ou produtos oriundos de serviços do próprio licitante.

5.2.3 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

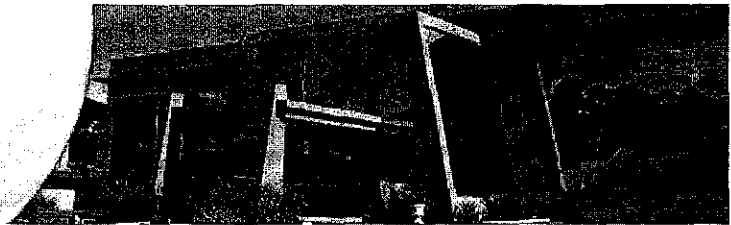
5.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.7 - O Pen drive com os dados da Proposta deverá estar inserido juntamente com a proposta escrita no Envelope Nº01, sob pena de julgamento da aceitação da proposta por conta da comissão de licitações. Para o seu preenchimento a licitante deverá possuir software “Auto Cotação” em sua última versão, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas obtido através do Site: <http://www.betha.com.br/produtos/>; ou requerido no Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sito a av. Vitória, 167, Centro, Cruz machado – PR.

5.7.1 - O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “Betha Auto - Cotação”, caso contrário não será lido no momento de abertura do certame.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000060

5.7.2 - O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a **marca e preço unitário** do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço máximo previsto.

5.7.3 - Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.7.4 - O arquivo eletrônico devidamente salvo com os dados da proposta impressa, deverá ser gravado em um disco tipo pen-drive ou CD e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.9 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.9.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 6 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.9.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e **em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

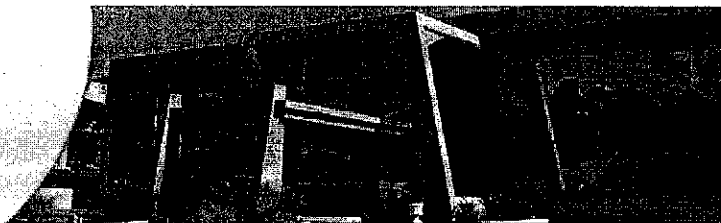
6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2014
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000061

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede do licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015**

000062

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

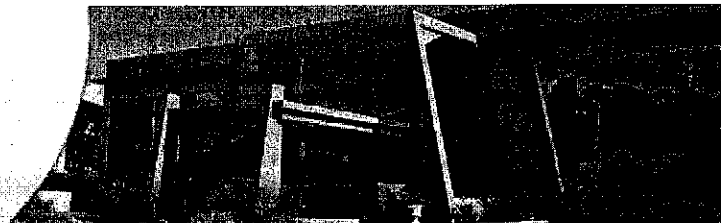
7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000063

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

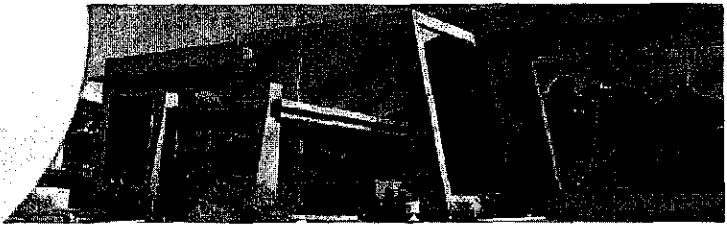
7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000064

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

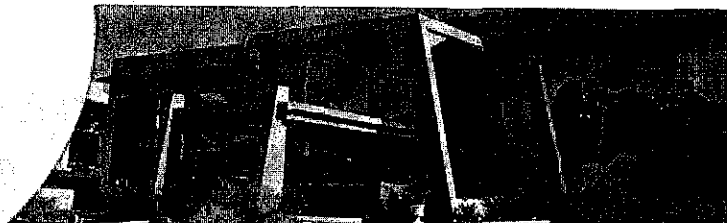
8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000065

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – *A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

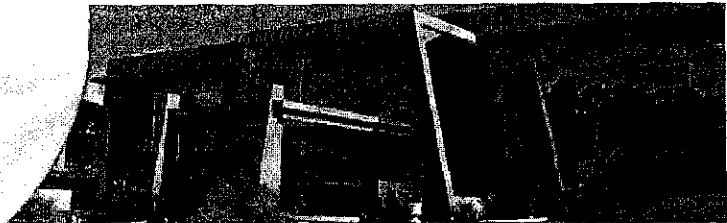
11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000066

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

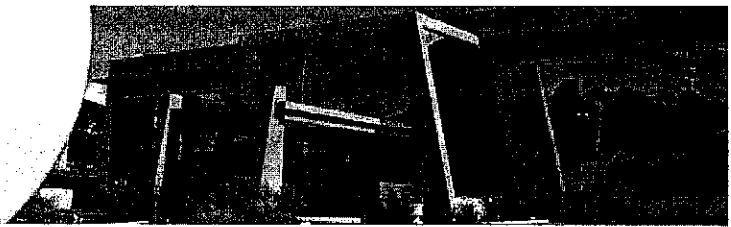
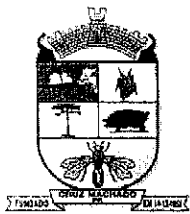
13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000067

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

12

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES da Secretaria Requisitante

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestar o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

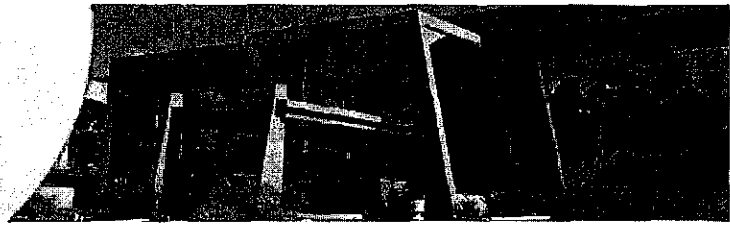
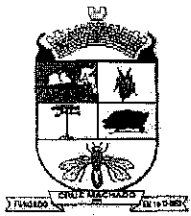
13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000068

- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega dos produtos nos locais indicados no anexo "1", conforme necessidade das Secretarias Requisitantes.

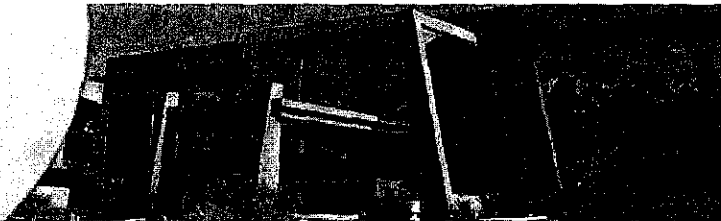
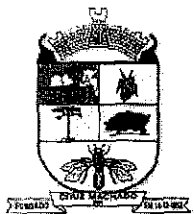
17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

17.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

17.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

17.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000069

17.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

14

18. DAS SANÇÕES

18.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

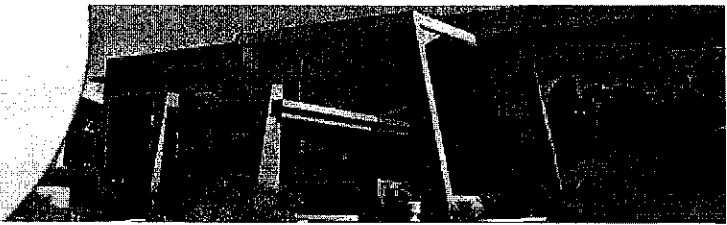
18.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

18.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000070

18.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

15

19. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

19.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

20.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

20.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

20.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

20.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

20.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmc.m.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

21. DO FORO

21.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

22 – Dos Anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Passo a passo Programa Beta Auto-Cotação.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Comissão Permanente de Licitação

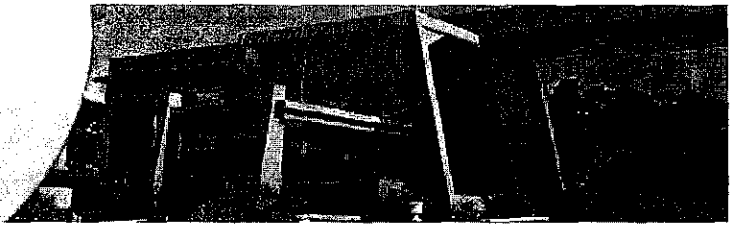
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

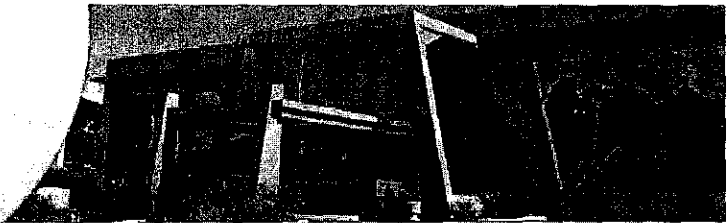
000071

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.
Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

16

Prefeitura de Cruz Machado, 16 de Setembro de 2015.

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000072

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1. OBJETO

1.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.**

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

2.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

2.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

2.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

2.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

2.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

2.6 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1.1 - Entregar em no máximo **5 (cinco) dias úteis** os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

3.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

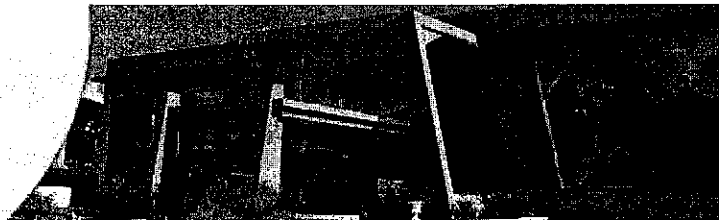
3.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

3.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

3.1.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

3.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

17



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000073

3.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

3.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

3.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

3.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

3.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

3.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

3.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2 – DAS OBRIGAÇÕES da Secretaria Requisitante

3.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e estará o recebimento gradual do produto.

3.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

3.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

3.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

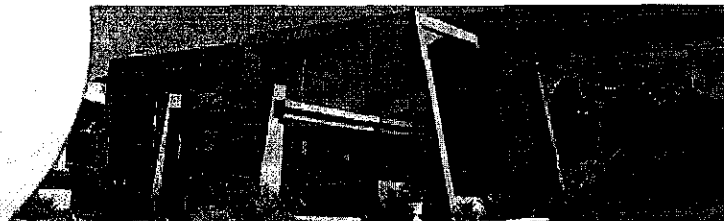
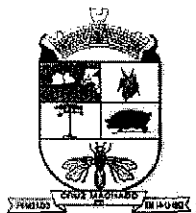
3.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

3.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

3.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

3.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

3.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.



4 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO

4.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

4.2. As entregas deverão acontecer as segundas e sextas-feiras, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência nos locais determinados na AF – Autorização de Fornecimento.

4.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

4.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

4.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

4.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

4.8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.8.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante;

4.8.1.1 – A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

4.8.1.2 - O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5 - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado no Departamento de Abastecimento, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: LOCALIDADE:

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

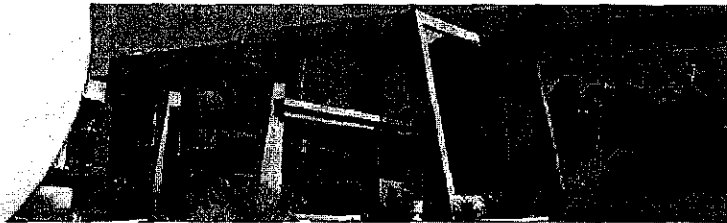
5.3. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a SA autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2015



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000075

5.5. A SA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.

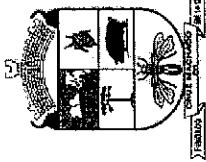
5.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

5.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

6. LOCAIS DE ENTREGA

6.1. Deverão ser entregue os produtos, nas quantidade se especificações conforme determinada pela Autorização de Fornecimento, no local destacado por ela.

20



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

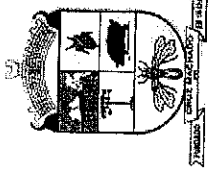
Igualdade e respeito por vocel.
Administração: 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL n.º 091/2015
PROCESSO n.º 221/2015

7. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-2457	ABSORVENTE COM GEL E ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES	UN	50,000	3,0000	150,00
2	14-01-0767	AGUARDENTE, tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério: apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos, médio; pct c/ 10 cxs	MÇ	100,000	1,8000	180,00
3	14-01-0581	ÁCIDO MURIÁTICO - LIMPADOR BASE ÁCIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO; ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1 LITRO.	UNI	350,000	4,8000	1.680,00
4	14-01-1753	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNI	1.500,000	1,8000	2.700,00
5	14-02-1755	ÁLCOOL GEL 70%, EMBALAGEM DE PROX. 480 G	UNI	1.000,000	4,1000	4.100,00
6	14-01-0870	ALCOOL ETILICO HIDRATADO para limpeza, com teor alcoólico 92,8 INPM, embalado em litro, tampa com rosca, batoque e tacre.	UN	750,000	6,8000	5.100,00
7	14-02-0152	Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de bolinhas. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brançura). Embalado em saco plástico individual.	PCT	50,000	2,9000	145,00
8	14-01-2129	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	350,000	5,0000	1.750,00
9	14-02-1449	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fiação lubrificante.	UN	20,000	2,1000	42,00
10	14-01-2096	AVENTAL PLÁSTICO FORRADO TAMANHO GG	UN	50,000	7,8000	390,00
11	14-01-2036	BALDE - MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO:	UN	40,000	6,5000	260,00

000076



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

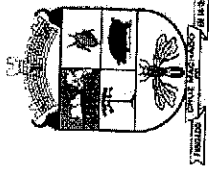
Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 091/2015
PROCESSO n.º 221/2015**

MÉDIO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE 10L; COR:PRETO. PEGADOR EMBUTIDO. TIPO PEDREIRO

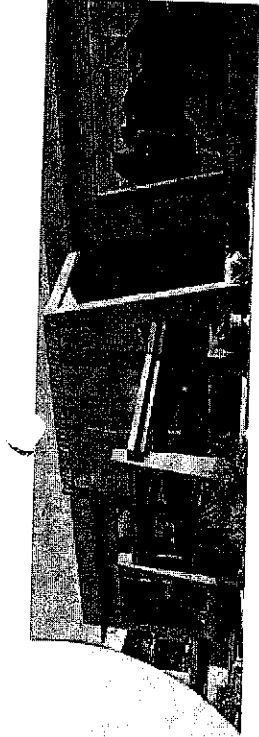
12	14-01-2035	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UN	130,000	6,7000	871,00
13	14-01-0168	Bloco Sanitário Pinho com suporte e bastão, deverá proporcionar uma limpeza eficaz, combatendo os maus odores do banheiro e ajudando a remover as manchas.	UN	200,000	1,5000	300,00
14	14-01-2037	CERA EM PASTA PARAFINA, MAMONA HIDROGENADA, POLIETILENO, DE COR VERMELHA C126105 DE 4,5kg	UN	150,000	75,0000	11.250,00
15	14-01-2041	CERA EM PASTA, PARAFINA, SILICONE, CERA DE CARNAUBA, MAMONA, HIDROGENADA, INCOLOR, LATA DE 375 GRAMAS	UN	40,000	12,5000	500,00
16	14-01-1009	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/amarela/vermelha. Frasco de aprox. 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	550,000	6,5000	3.575,00
17	14-01-0504	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS SEM SAL, EMBALAGEM 350 ML	UN	40,000	5,5000	220,00
18	14-01-2046	CORDA PARA VARAL DE NYLON PACOTE COM 10 METROS	UN	80,000	1,1000	88,00
19	14-02-1488	CORTADOR DE UNHA- TAMANHO MEDIO	UN	35,000	2,5000	87,50
20	14-02-0010	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades.	UNI	60,000	1,9000	114,00
21	14-01-1706	CREME DENTAL, EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	UN	130,000	3,5100	456,30
22	14-01-1262	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	1.150,000	3,7000	4.255,00
23	14-01-0901	DESINGORDURANTE LIQUIDO DE USO GERAL C/ BICARBONATO DE SODIO 500ML	UN	50,000	4,8000	240,00
24	14-02-1791	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM CREME, SEM PERFUME, USO ADULTO. EMBALAGEM COM 55 ML.	UN	50,000	5,0000	250,00
25	14-01-0736	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação:	UN	180,000	9,1000	1.638,00

000077



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

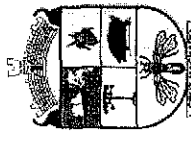
Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº 091/2015
PROCESSO nº 221/2015

26	14-01-1044	aromatizador ambiental. Frasco de aprox. 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	2.000,000	1,6000	3.200,00
27	14-01-2107	DETERGENTE LIQUIDO concentrado ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml. VALIDADE: 1 ano a partir da data de entrega do produto. FICHA TÉCNICA: Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA. (OBRIGATORIO)	UN	65.000	1,9000	123,50
28	14-02-1788	DETERGENTE LIMPA ALUMINIO - NEUTRO 500ML Escova dental, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,5cm de largura e entre 9 e 16,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	UN	1.800,000	5,5000	9.900,00
29	14-01-1404	ESCOVA PARA LIMPEZA , modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos	UN	50,000	2,8000	140,00
30	14-01-0886	Escova para Unha - Plástica - Pacote com 1un	UN	200,000	2,8000	560,00
31	14-01-0947	Escova para limpeza de mamadeiras e bicos. Atóxica, com cabo rígido em polipropileno, inquebrável com cerdas em náilon, possui esponja em sua ponta facilitando a limpeza de locais mais difíceis. Embalagem com uma unidade menor (para chuquinhas) e outra maior (para mamadeiras)	UN	25,000	8,8000	220,00
32	14-01-1134	ESCOVA SANITÁRIA , plástica, colorida, cerdas brancas, resistente e durável.	UN	60,000	5,5000	330,00
33	14-01-2040	ESFREGADEIRA DE ROUPAS EM MADEIRA 70x35cm (AxL)	UN	25,000	24,0000	600,00
34	14-01-0571	Esfregão de espuma com cabo, aplicação limpeza de chão e aplicação de cera, cabo em madeira e com espuma de poliuretano, base com aprox. 30cm	UN	100,000	6,0000	600,00
35	14-01-0806	ESPANADOR - MATERIAL: PENNA; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM.	UN	20,000	15,9000	318,00
36	14-01-0427	Esponjas de aço inoxidável que limpam seus utensílios de cozinha com eficiência. Ideais para cerâmica, aço sem teflon, utensílios não-espeelhados, fornos e grills	UN	300,000	2,1000	630,00

000078



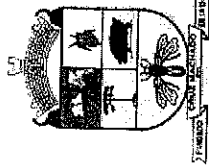
Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração: 2013-2015

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015**

37	14-01-1737	Espanja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	UN	350,000	1,5000	525,00
38	14-01-2054	Espanja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UN	1.200,000	2,1000	2.520,00
39	14-02-1582	ESTOPA - MATERIAL: FIO DE ALGODÃO CRÚ, FIO DE ALGODÃO ALVEJADO; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE DETRITOS E RESTOS DE ÓLEO.	KG	2,000	4,5000	9,00
40	14-01-1177	FIO DENTAL, UND C/100mts	UN	10,000	5,8500	58,50
41	14-01-1611	FLANELA PARA LIMPEZA de pó ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: flanela de aprox. 58 x 40 cm, na cor laranja 100% de algodão.	UN	300,000	2,5000	750,00
42	45-02-1747	FRALDA ADULTO TAMANHO G	UN	500,000	1,9500	975,00
43	45-02-1748	FRALDA ADULTO TAMANHO GG	UN	500,000	2,1000	1.050,00
44	45-02-1746	FRALDA ADULTO TAMANHO M	UN	600,000	2,1000	1.260,00
45	45-02-2322	FRALDA ADULTO, TAMANHO P	UN	500,000	2,1000	1.050,00
46	7-01-0197	KIT FRALDA DE PANO, PACOTE COM 05, 100% DE ALGODÃO, TECIDO DUPLO, 70X70CM	CX	20,000	19,0000	380,00
47	45-01-0699	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM G	UN	150,000	0,8000	120,00
48	45-02-1478	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM GG	UN	150,000	0,8000	120,00
49	45-01-0698	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM M	UN	250,000	0,8000	200,00
50	45-02-1691	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO: P	UN	200,000	0,8000	160,00
51	14-01-1225	Guardanapo de papel, material celulose, aprox. largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	PCT	100,000	1,5000	150,00
52	14-01-0546	Inseticida Aerosol mata insetor em geral - 300ML	UN	25,000	5,8000	145,00
53	14-01-2190	KIT MEDIDOR DE PH - EMBALAGEM COM 25 FITAS/TESTE - UTILIZADO PARA MEDIR O NIVEL DE PH DA AGUA NO TRATAMENTO DE PISCINAS	UN	4,000	55,0000	220,00
54	14-01-1408	LIMPA-FORNO, REMOVEDOR DE GORDURA INCRUSTADA, SEM RASPAR. INGREDIENTES: SODA CAUSTICA, ESPESANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM COM APROX. 240 GRAMAS.	UN	30,000	7,9500	238,50
55	14-01-1391	LIMPA PISOS EM GERAL, MULTUISO DOMESTICO, Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	150,000	22,0000	3.300,00

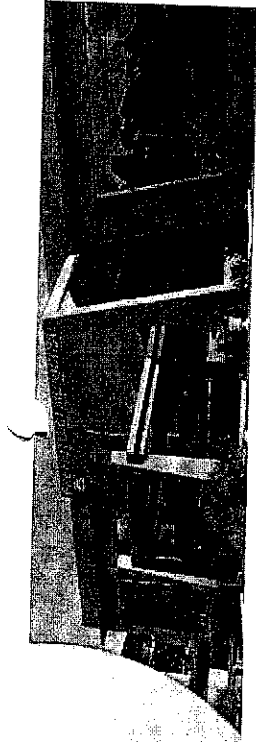
000079



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

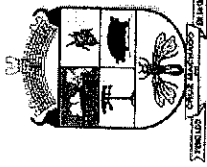
Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

56	14-01-0574	LIMPA VIDROS - Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	350,000	6,5000	2.275,00
57	14-01-0739	LIMPADOR MULTUSO doméstico, líquido, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico alcalizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Validade de 1 anos, a partir da entrega. Embalado em frasco plástico de 500 ml	UN	400,000	3,3000	1.320,00
58	14-01-2061	LIXA D AGUA Nº 80, 100, 120	UN	330,000	1,6000	528,00
59	14-01-2195	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 10 LTS; TIPO: COM TAMPA; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 28 CM; ALTURA 45 CM; COR BRANCA	UN	15,000	12,0000	180,00
60	14-01-2197	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 15 LTS; TIPO: COM TAMPA; CORBRANCA	UN	15,000	15,0000	225,00
61	14-01-2201	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 100 LTS; TIPO: COM TAMPA; COR BRANCA	UN	10,000	65,0000	650,00
62	14-01-2194	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 10 LTS; TIPO: COM TAMPA E PEDAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 28 CM; ALTURA 45 CM; COR BRANCA	UN	35,000	18,0000	630,00
63	14-01-2196	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 15 LTS; TIPO: COM TAMPA E PEDAL; CORBRANCA	UN	7,000	20,0000	140,00
64	14-01-2199	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 30 LTS; TIPO: COM TAMPA; CORBRANCA	UN	15,000	20,0000	300,00
65	14-01-2198	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 30 LTS; TIPO: COM TAMPA E PEDAL; CORBRANCA	UN	50,000	40,0000	2.000,00
66	14-01-2200	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 50 LTS; TIPO: COM TAMPA; COR BRANCA	UN	5,000	55,0000	275,00
67	14-01-0361	LIMPA MÓVEIS, emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral	UN	10,000	4,5000	45,00

000080



Prefeitura Municipal de

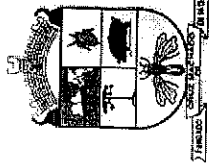
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015**

68	14-01-2204	(exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente atifático, perfume e água, frasco plástico - 200 ml.	UN	300,000	5,2500	1.575,00
69	14-01-2203	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	UN	200,000	5,2500	1.050,00
70	5-09-0005	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	ROLO	15,000	40,0000	600,00
71	14-02-1704	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 25 METROS, COMPLETA COM 1	PCT	150,000	1,3000	195,00
72	13-04-5142	ESGUICHO REGULAVEL DE METAL COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR PARA	UN	35,000	3,7000	129,50
73	14-01-1608	TORNEIRA DE 3/4 E 1/2 COM ARRUELA E VEDAÇÃO.	UN	20,000	5,5000	110,00
74	14-01-1110	NAFTALINA 25 GR	UN	220,000	1,7000	374,00
75	14-01-0385	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO C/ CABO	UN	15,000	1,5000	22,50
76	14-01-0064	PÁ PARA LIXO, plástica com cabo longo e dobrável para facilitar o armazenamento, possuir apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura	UN	450,000	3,5000	1.575,00
77	14-01-1424	Palha de aço nº 0, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 1 unidades de 25g	UN	300,000	2,0000	600,00
78	14-02-1769	Palha de aço nº 1, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 1 unidades de 25g	CAX	50,000	19,0000	950,00
79	14-01-1364	PANO DE CHÃO TIPO SACO DE PANO (TOALHA) TAMANHO: 60 X 80; APLICAÇÃO: LIMPEZA CHÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO GROSSO, SEM FUIROS, COSTURADO, MATERIAL 100% ALGODÃO	UN	4.000,000	2,1000	8.400,00
80	14-01-1395	Pano de copa, para cozinha, resistente; com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	UN	2,000	15,0000	30,00
		Papel Higiénico 300m, branco, folha simples, 100% celulose, c/ 8 rolos.				
		Papel Higiénico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.				
		PARAFINA EM BARRA, BARRA DE 01 KG				

000081



Prefeitura Municipal de

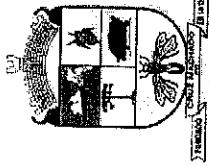
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administracao 2016-2016

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 091/2015
PROCESSO n.º 221/2015**

81	14-01-0163	PENTE PARA CABELO EM PLASTICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM CABO, DENTES LARGOS.	UN	15,000	0,9900	14,85
82	14-01-1493	PRENDEDOR DE ROUPAS - MATERIAL: MADEIRA; APLICAÇÃO: VARAL DE ROUPAS; TAMANHO: MEDIO; PACOTE COM 12UNDADES	UN	18,000	1,4000	25,20
83	14-01-1814	QUEROSENE COMUM para uso de limpeza pesada para retirada de manchas de tinta, graxa e óleo	LT	150,000	8,9000	1.335,00
84	14-01-2138	Redutor de pH e Alcalinidade para piscinas	LT	10,000	19,0000	190,00
85	14-01-0388	REMOVEDOR DE CERA. Indicado para a remoção das ceras, remove a cera do piso por completo, de maneira rápida e eficiente, deixando-o apto para o recebimento de novas aplicações de cera. Com fragrância, utilizado em qualquer ambiente. Disponível em embalagem de 1 litro.	UN	55,000	9,1000	500,50
86	14-01-0378	REMOVEDOR DE ESMALTE DAS UNHAS (ACETONA 58%) , EMBALAGEM DE 100 ML	UN	15,000	4,0000	60,00
87	14-01-0755	RODO DE MADEIRA DUPLO 60 CM COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO. RODO PERFIL DUPLO DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. AJUSTA-SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL.	UN	65,000	18,0000	1.170,00
88	14-01-1272	RODO DE MADEIRA DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO. RODO PERFIL DUPLO DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. AJUSTA-SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL.	UN	50,000	9,7000	485,00
89	14-01-1455	SABÃO EM BARRA 1KG ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto.	UN	400,000	5,0000	2.000,00
90	14-01-0043	SABÃO EM PÓ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Deverá constituir-se de pó	UNI	750,000	5,9000	4.425,00

000082



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 091/2015
PROCESSO n.º 221/2015**

granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxágue, removendo gorduras e manchas. **EMBALAGEM:** As características dimensionais para acondicionamento deverão obedecer à tolerância máxima admitida no exame quantitativo previsto nas portarias n.ºs 74/95 e 96/2000 - INMETRO. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o

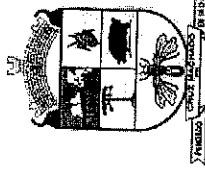
mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente.

EMBALAGEM: Caixinhas de papelão bem vedadas contendo 1 quilo.

VALIDADE: 12 meses a partir da data de entrega.

91	45-02-0137								
92	14-02-1702	SABÃO LÍQUIDO GALAO DE 5 LITROS		LT UN	70,000 30,000	27,0000 1,4000	1.890,00 42,00		
93	14-02-1631	SABONETE INFANTIL, EM BARRA, 75G		UN UN	60,000 130,000	1,5000 13,5000	90,00 1.755,00		
94	14-01-1200	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.							
95	14-01-2208	SACO PARA LIXO 100L, Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		UN	2.000,000	1,7000	3.400,00		
96	14-01-2205	SACO PARA LIXO 15, Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25,		UN	450,000	1,5000	675,00		

000083

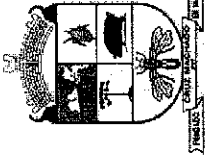


Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL n.º 091/2015
PROCESSO n.º 221/2015

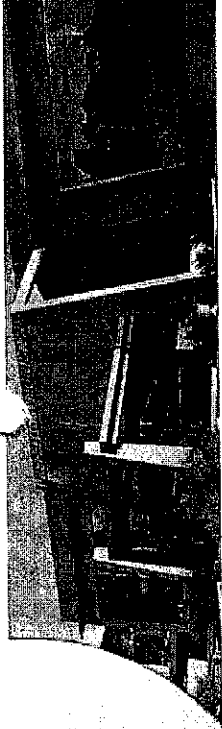
97	14-01-2209	altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	200,000	10,5000	2.100,00
98	14-01-2206	SACO PARA LIXO 200L, PRETO, uso doméstico, de polietileno; com capacidade de 200 litros, pacote contendo 10 unidades; medindo no mínimo (largura 90 x 105 altura x 0,0005 espessura) cm; na cor preta.	UN	1.000,000	1,5000	1.500,00
99	14-01-2207	SACO PARA LIXO 30L, Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	700,000	1,5000	1.050,00
100	14-01-1773	SACO PARA LIXO 50L, Saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	300,000	4,1000	1.230,00
101	14-01-0410	Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	70,000	2,1000	147,00
102	14-01-0321	Saponáceo em pó. Frasco plástico de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	70,000	4,5000	315,00
103	14-01-1780	TALCO PÓ PERFUMADO 200G	UN	5,000	5,9000	29,50
104	14-02-1748	TESOURA DE CORTAR UNHAS DE BEBÊ	UN	2,000	13,5000	27,00
105	14-01-0283	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PCT	200,000	3,8000	760,00
106	14-01-1796	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com aproximadamente 1.000 folhas.	UN	700,000	6,4000	4.480,00
107	45-04-0486	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/100UNID	PCT	10,000	8,9000	89,00
108	14-01-0699	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com	UN	150,000	6,0000	900,00

000084



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

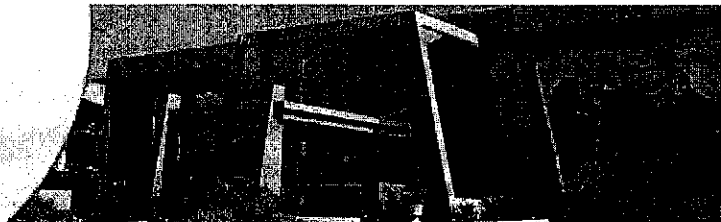


PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico

109	14-01-2088	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm	UN	50,000	16,0000	800,00
110	14-01-0944	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÉLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPAS 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UN	60,000	7,9000	474,00
111	14-01-2210	VASSOURÃO TIPO GARI, ideal para varer ruas e calçadas, contendo no min 30cm, cabom em madeira.	UN	10,000	15,0000	150,00
112	14-01-1275	VELA Nº2 MAÇO	UNI	50,000	2,1000	105,00
				TOTAL DO PROCESSO:		126.587,35

000085



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015**

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 023/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

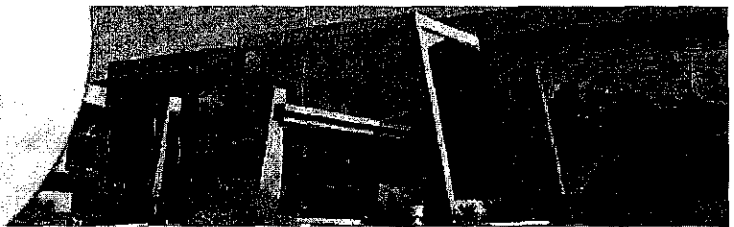
Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



000087

PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

ANEXO III

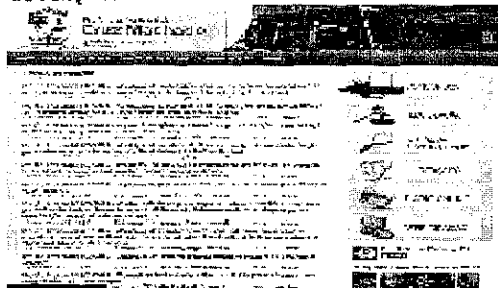
ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

32

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



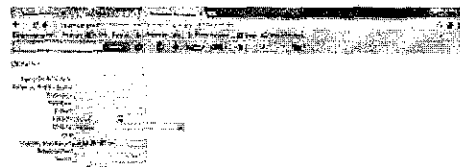
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



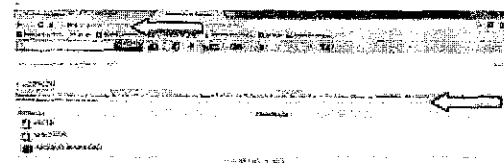
4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



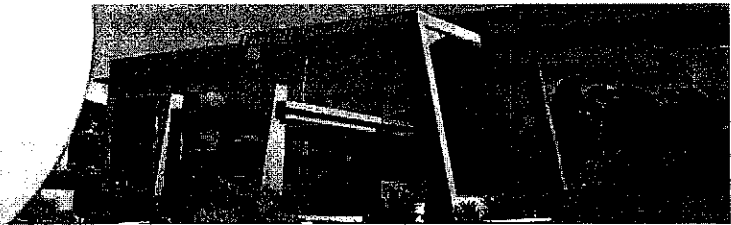
5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmcn.pr.gov.br, clique no ícone Bêta Compras Auto Cotação:



PREGÃO PRESENCIAL n.º 091/2015
PROCESSO n.º 221/2015

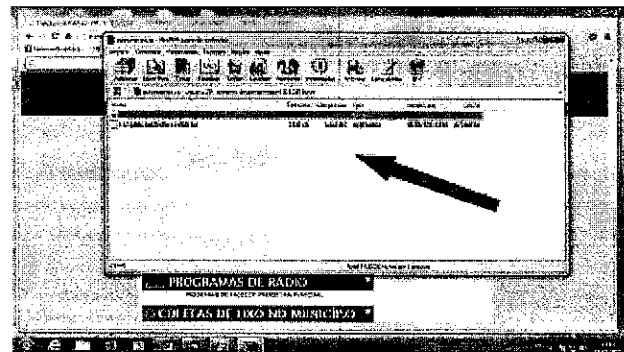
000088



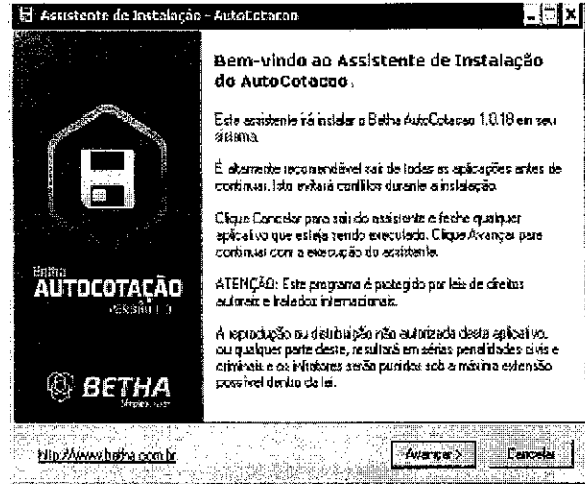
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

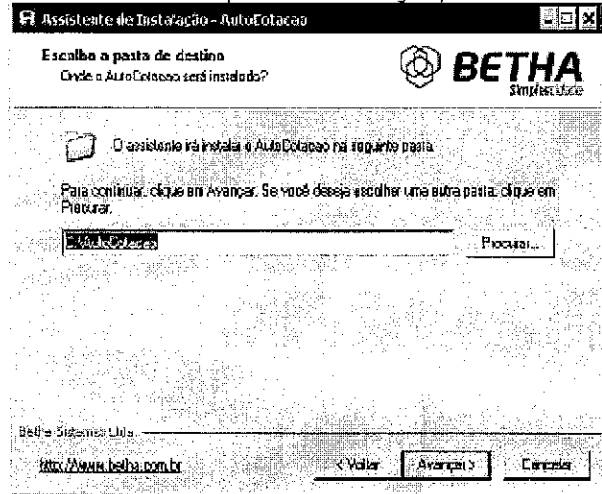


10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

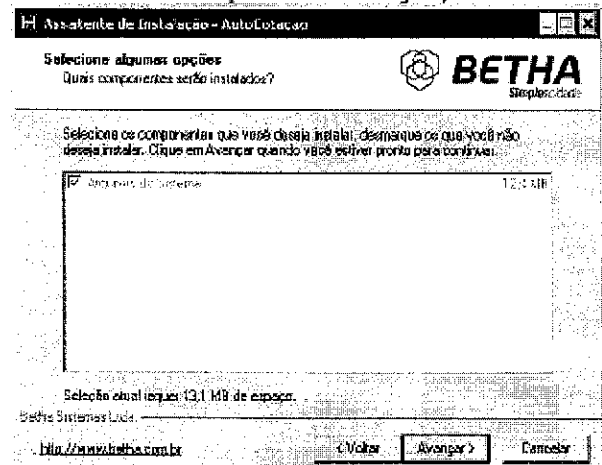


33

11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



12º Passo – Clique em Avançar, novamente.

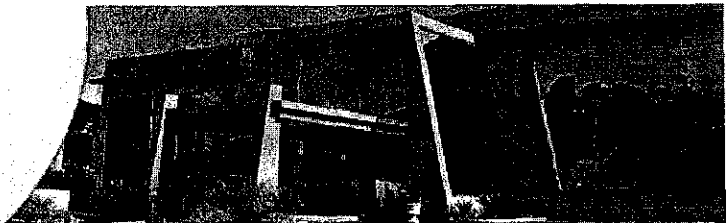


13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

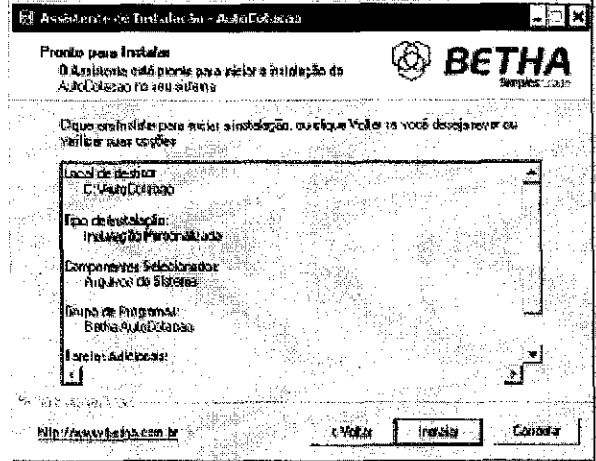
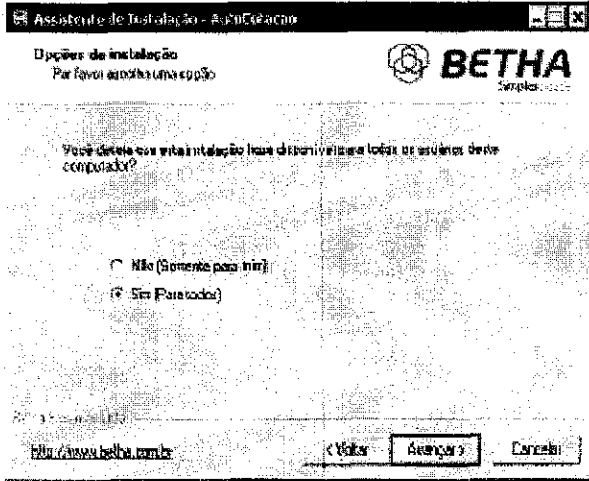
Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



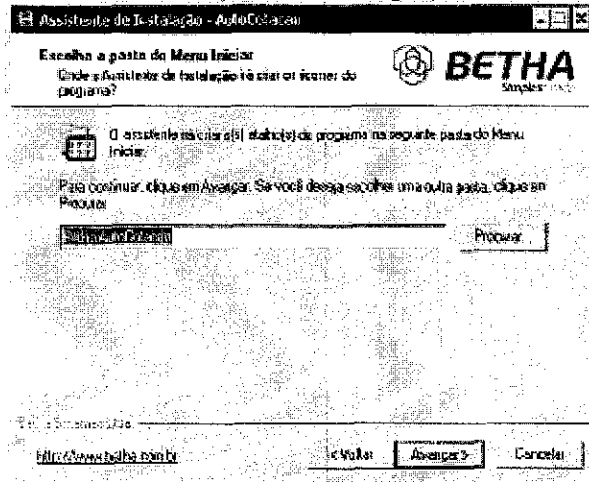
PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000089

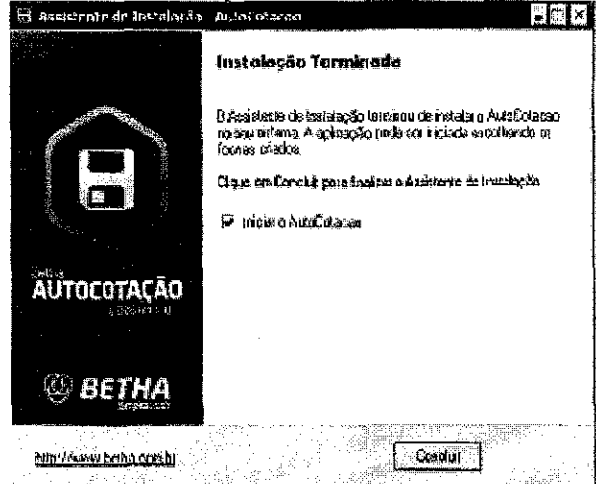
34



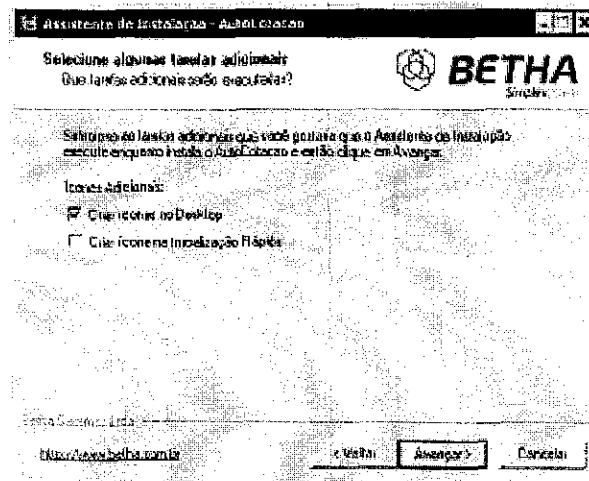
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



17º Passo – Clique em Concluir



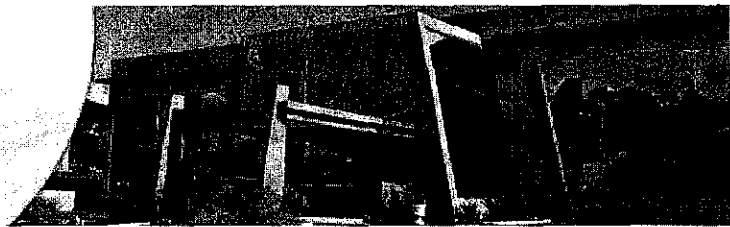
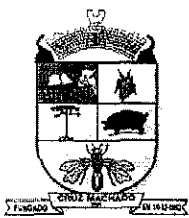
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)



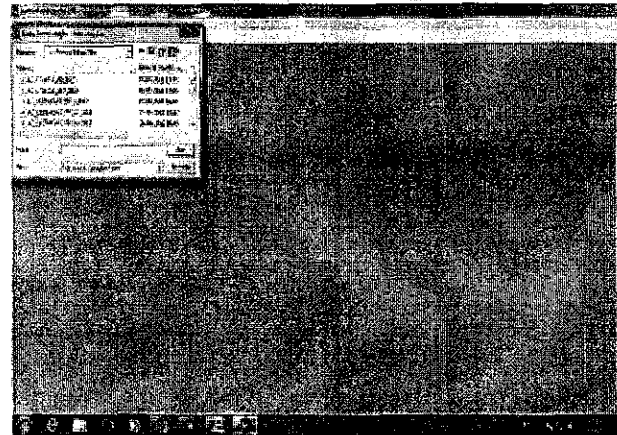
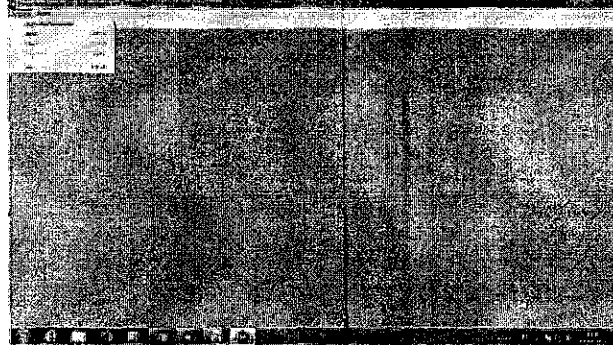
16º Passo – Clique em Instalar



000090

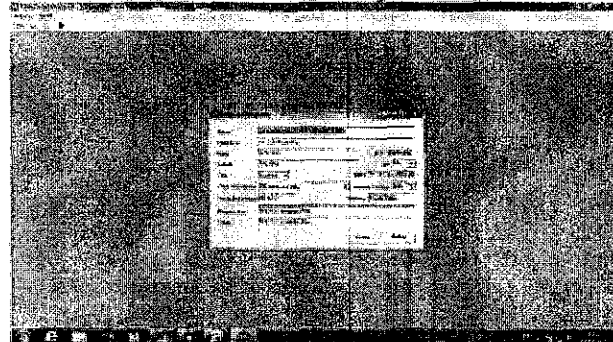
PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



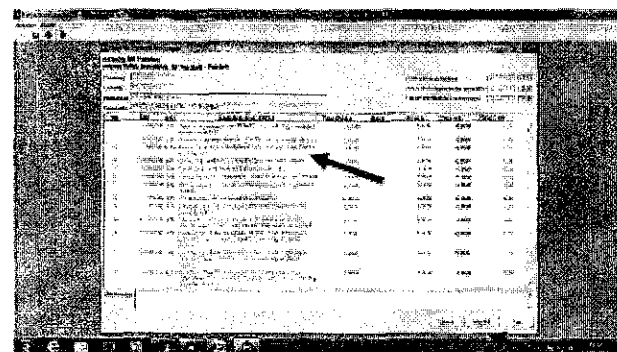
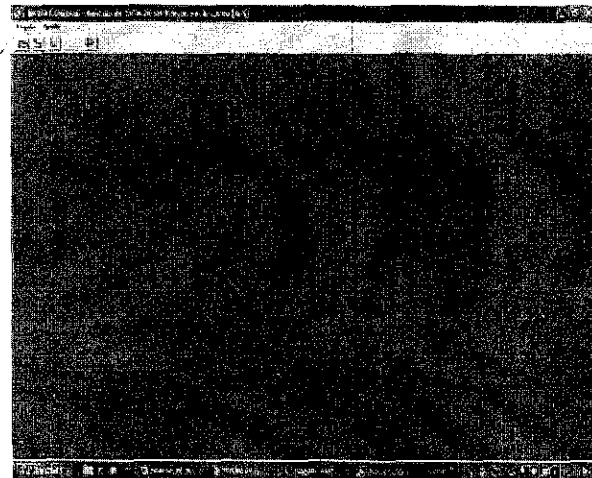
35

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



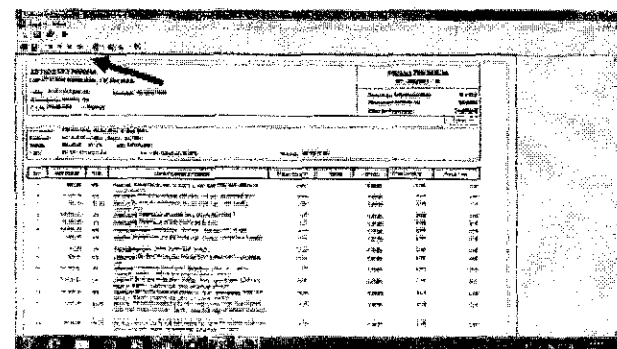
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

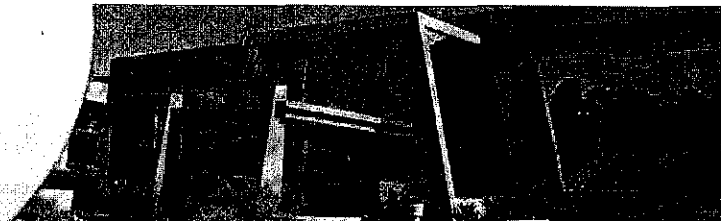
21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.

22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

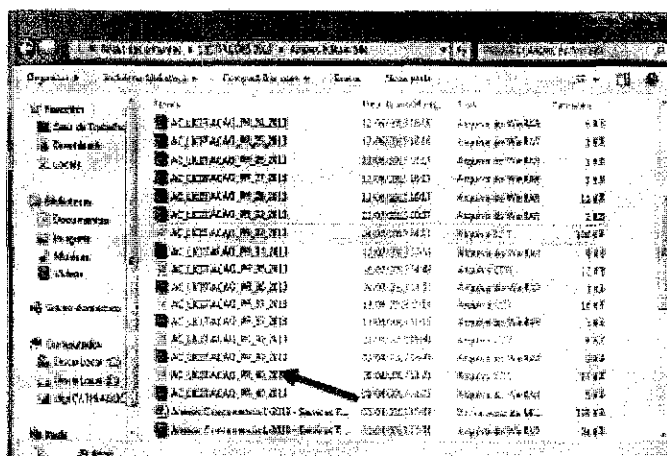
000091

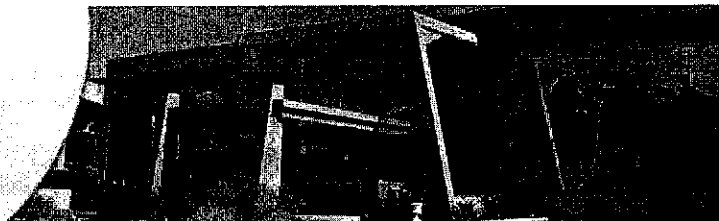
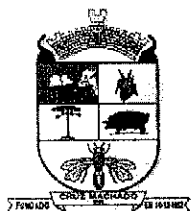
25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

36

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





PREGÃO PRESENCIAL n.º 091/2015
PROCESSO n.º 221/2015

000092

ANEXO IV

MINUTA DA ATA

37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ----- /..... - -----
PROCESSO n.º **/2015**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto n.º 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida n.º, CNPJ n.º, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF n.º, R.G. n.º, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal n.º 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio n.º **004/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório n.º 042/2015, Pregão Presencial n.º 023/2015, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

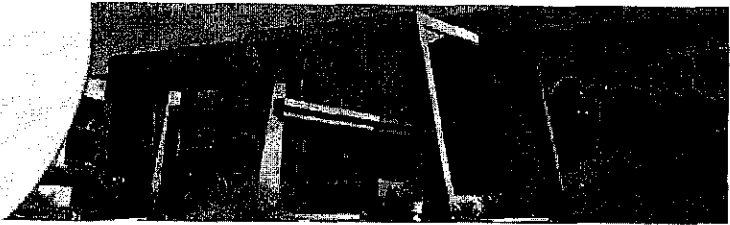
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 023/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000093

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

38

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

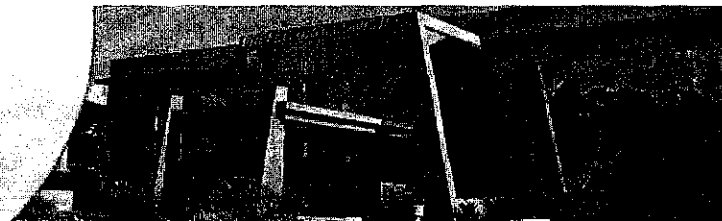
5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000094

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

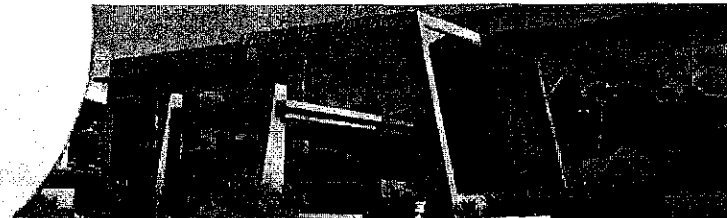
- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000095

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

40

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

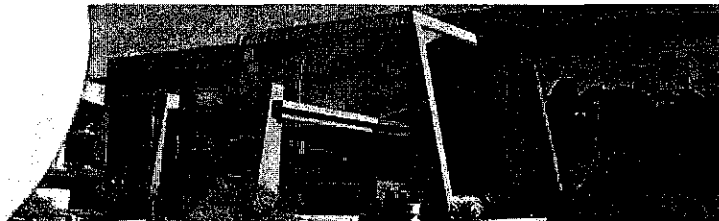
9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000096

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

41

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 023/2015**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

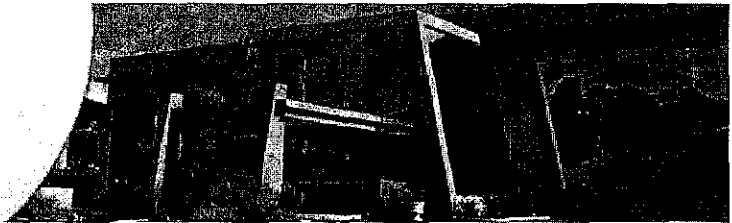
Cruz Machado, _____ de _____ de 2015.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000097

42

EMPRESA

Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

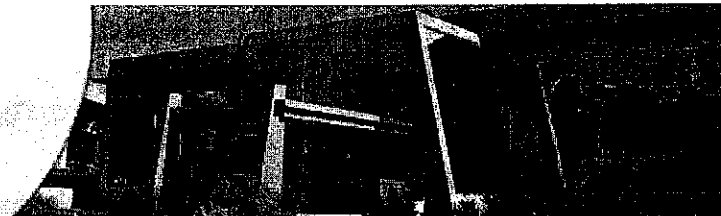
C.I.: _____

C.P.F.: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2015



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000098

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

43

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

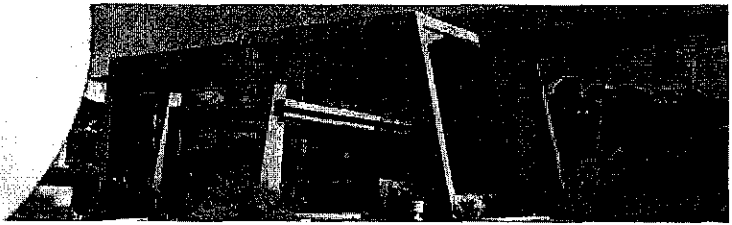
.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

ANEXO VI

000099

44

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº 023/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

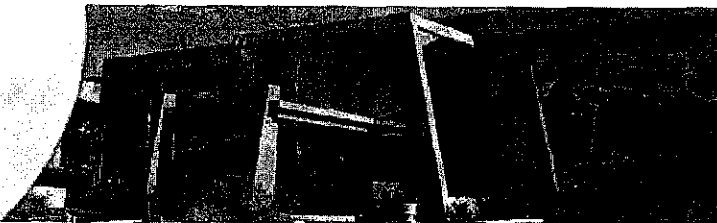
.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000100

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

45

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

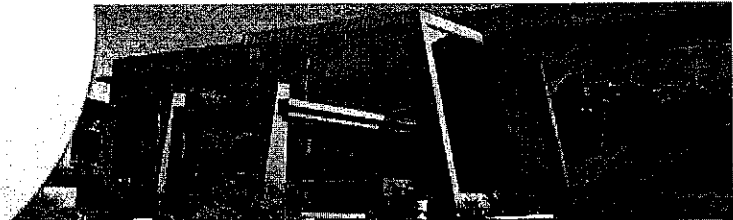
.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000101

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

46

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

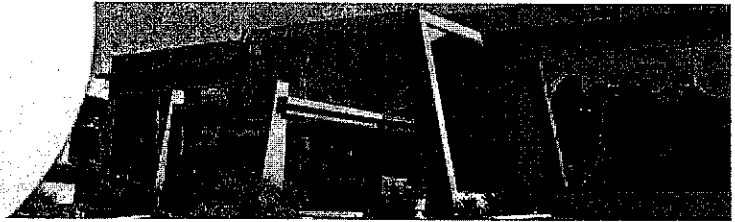
.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2015



PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2015
PROCESSO nº. 221/2015

000102

ANEXO IX - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Objeto: (...)

47

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 023/2015 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2015, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2015.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

000103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Klozko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 840 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2015

Ao servidor, JOSÉ ARCÊNIO SZYMANEK (matr. nº 623), portador da Carteira de Trabalho nº 57.895/00561-PR e RG 3.009.729-7/PR, admitido em 01/10/2002, exercendo o cargo de Operador de Máquinas, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, conforme requerimento protocolado sob nº 1754/15, no período de 16/09/2015 a 14/11/2015.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 16 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2015

PROCESSO Nº. 221/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações pos-

teriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de Setembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 16 de Setembro de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2014-CMCM,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO E A EMPRESA

Pelo presente Termo, de um lado a Câma-

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos...
Portarias... 01
Licitações... 01
Extratos...
Relatórios...
Diversos...

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções...
Diversos...

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis...
Decretos...
Portarias...
Habilitações...
Extratos...
Relatórios...
Diversos... 01

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos... 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 176/2015

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA-PR

LEI Nº 1421/2015.

Data: 16 de setembro de 2015.
 Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Municípios Sul Paranaense - AMSULPAR e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a Associação dos Municípios Sul Paranaense - AMSULPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.680.339/0001-66, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribes, 609 em União da Vitória - PR.
 Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 16 de setembro de 2015.

MARISA DE FÁTIMA L. DE SOUZA
 Prefeita Municipal
 MARGARETE K. BRANDT
 Secretária Mun. de Administração
 Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0004/2015 - ID 3019/2015
 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014
 PROCESSO DE COMPRA Nº 03/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de uma UBS - Porte I - Unidade Básica de Saúde no Bairro Limeira, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo I do presente Edital.
 CONTRATADO: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 0082/2014 (2011), por mais 60 (sessenta) dias a iniciar 12/09/2015 e terminar 10/11/2015.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
 FORO: Comarca da União da Vitória.
 União da Vitória, 16 de setembro de 2015.

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
 INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2015

CREDECENCIADO: FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA
 OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade Clínica Médica.
 VALDR CONTRATUAL: Os serviços prestados serão remunerados conforme a Tabela CBHPM 2004.
 VIGÊNCIA: 20/08/2015 a 20/09/2016.
 FDRD: Comarca de União da Vitória.

Município de Porto União Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 012/2015 - FAS
 Pregão Presencial 011/2015

Termo de Revogação
 Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista que o mesmo deu-se deserto.
 Porto União SC, 06 de setembro de 2015.
 Anízio de Souza
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA-PR

LEI Nº 1422/2015.

Data: 16 de setembro de 2015.
 Súmula: Dispõe sobre a publicação de todos os Atos Oficiais do Município de Porto Vitória e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º. A publicação de todos os Atos Oficiais do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, em conformidade com o Processo Licitatório em modalidade Pregão Presencial nº 54/2015, Contrato Administrativo 119/2015, será efetuada pelo Jornal "O COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA", inscrito no CNPJ sob o nº 77.956.662/0001-27, com sede na cidade de União da Vitória-PR, o qual passa a ser o Órgão Oficial do Município.
 Art. 2º. O Contrato Administrativo nº 119/2015 terá vigência no período de 28/08/2015 a 27/08/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município.
 Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 16 de setembro de 2015.

MARISA DE FÁTIMA L. DE SOUZA
 Prefeita Municipal
MARGARETE K. BRANDT
 Secretária Mun. de Administração
 Finanças e Planejamento

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205
 3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
 e-mail: pmvu@uniãodavitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniãodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 362/2015
 PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
 D E C R E T A:
 Art. 1º Exonera a pedido do Senhor JEISON DE OLIVEIRA, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de SERVENTE, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 31 de AGOSTO de 2015.
 Art. 2º Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.
 União da Vitória, 06 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal
 ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração



Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatório 127/2015 – PREFEITURA
 Pregão Presencial 074/2015 – Termo de Homologação
 Homólogo o aludido processo licitatório e adjudico e empresa:
 Midori Flores Ltda.
 Porto União SC, 09 de setembro de 2015.

000104

Anízio de Souza • Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205
 3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
 e-mail: pmvu@uniãodavitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniãodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 366/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
 D E C R E T A:
 Art. 1º Revoga o DECRETO Nº 297/2015, que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora ESMERALDA APARECIDA AZEREDD ZAMBONI, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 997/0, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 10 C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R\$6.103,27 (seis mil, cento e nove reais e vinte e sete centavos).
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 União da Vitória, 08 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal
 ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Centro
 Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado-PR
 E-mail: camara_cm@globo.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014-CMCM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A EMPRESA Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.507.273/0001-90, neste ato representada por seu Presidente Sr. NDRBERTO CARLOS NOWAK, e de outro lado a empresa JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI- CNPJ 14.776.499/0001-77, representada pelo Sr. José Bochnia Junior resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 02/2014, para fazer constar as seguintes alterações:
 Cláusula Primeira - DO REAJUSTE
 Em conformidade com a cláusula quinta do contrato 02/2014-CMCM, os valores contratados serão reajustados a partir de 01/09/2015, pelo índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos doze meses, no percentual de 7,55%.
 Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
 As despesas resultantes deste contrato a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.39.00.00.00.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 Cláusula Terceira - DA PUBLICAÇÃO
 O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.
 Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.
 E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com os testemuhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumprir o presente.
 Cruz Machado, 15 de setembro de 2015.

NORBERTO CARLOS NOWAK
 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CONTRATANTE
 JOSÉ BOCHNIA JUNIOR
 JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI
 CONTRATADA
 TESTEMUNHAS
 1 - _____
 2 - _____

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205
 3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
 e-mail: pmvu@uniãodavitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniãodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 364/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
 D E C R E T A:
 Art. 1º Revoga o DECRETO Nº 314/2015, que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora MARCIA CRISTINA PRESSENDO, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 424/3, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 12 C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R\$3.482,55 (três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 União da Vitória, 08 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal
 ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
 Avenida Vitória nº 167 CEP 84620-000 Cruz Machado-PR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 091/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para e demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus tipos conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
 Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.
 A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 (vinte e oito) de Setembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal de Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Pregões e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.
 O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcpr.gov.br>.
 É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcpr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 15 de Setembro de 2015.
 Pregoeiro (a)
 Comissão Permanente de Licitação

Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatório 012/2015 - FAS • Pregão Presencial 011/2015
 Termo de Revogação
 Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista que o mesmo deu-se deserto.
 Porto União SC, 08 de setembro de 2015.
 Anízio de Souza • Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
ERRATA
 (Jornal O Comércio) de 03 de setembro de 2015, Edição 5446, página 12.
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0002/2015 - IO 3004/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2013
PROCESSO DE COMPRA Nº 90/2013
ONDE SE LÊ:
 DO VALOR: Fica aditado ao Contrato a importância de R\$ 56.548,08 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
 LEIA-SE:
 DO REAJUSTE: Pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do IGP-M - FGV (Índice Geral de Preços do Mercado - Fundação Getúlio Vargas), o valor contratual fica reajustado em 7,55379% perfazendo um valor mensal de 5.874,95 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e novecentos e cinquenta centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 67º, Inciso II e Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
 União da Vitória, 16 de setembro de 2015.

PROMOÇÃO VOUCHER REUNIDAS 10

* 10% de desconto nas diárias dos hotéis cadastrados na promoção;
 * voucher válido para todos os dias da semana;
 * traslado com desembarque na filial da Reunidas em São Paulo-SP;
 * atendimento com sala vip na filial da Reunidas em São Paulo-SP.

Como participar?
 Adquira uma passagem com destino a São Paulo - SP e solicite o voucher promocional ao nosso agente.

Mais Informações

www.reunidas.com.br

000105



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 004/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13,
Resolve;

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2015.

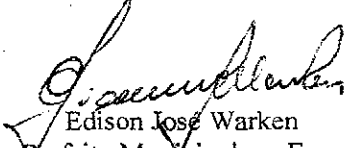
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Maria Terezinha Nepomuceno Alves; Lilian Maciel de Oliveira; Adélia Sedlaczek; Harlei R. E. da Silva; Mônica T. Vanel; Kelli F. R. Nadolny; Kelli C. P. Barczak e Helena Luczynski.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2015.


Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício

000106

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 10/6 3.111.387 DATA DE EMISSÃO 14.06.1991

NOME JOAO LERCIBU MENDES

Oswaldo Mendes
FILIAÇÃO Zilda Dias Mendes

NACIONALIDADE CURITIBA-PR DATA DE NASCIMENTO 23.07.1974

ORIGEM Cert. Nasc. nº 19521.4-PR-N-E. 247 - Cant. de Ely G.K. Rego - Curitiba (Parque Pinheiro) - Pr
CPF 856 888 199-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

LEI Nº 7.166 DE 28/08/83
Mats. 1.101.314

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Carreira: *João Lercibu Mendes*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

23/09/2015

João

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA- ME
CNPJ Nº 07.166.645/0001-48
INSC. ESTADUAL Nº903.26563-98
RUA LAURO MULLER SOARES, 65, CENTRO
CRUZ MACHADO -PR

000107

ANEXO II

CREENCIAMENTO

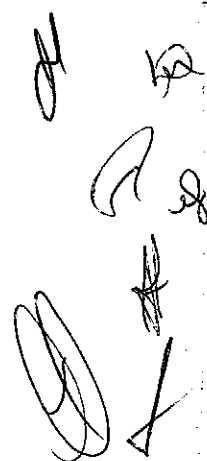
*Ao pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Pregão presencial Nº091/2015*

A empresa **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº 07.166.645/0001-48 , sediada na Rua Lauro Muller Soares, 65, centro , cidade de Cruz Machado , estado Parana, telefone 42-3554.1326, e-mail para contato mercadoavenida@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr **JÓAO DIRCEU MENDES**, portador da Cédula de Identidade sob nº 10/c 3.111.387 SC , residente e domiciliado na Rua Lauro Muller Soares, 65, inscrito no CPF nº 856.888.199-87, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **JÓAO DIRCEU MENDES** portador da Cédula de Identidade sob nº 10/c 3.111.387 SC, inscrito no CPF nº 856.888.199-8, com fins específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, **no Pregão Presencial nº 091/2015**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lance verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de matérias ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 28 de setembro de 2015.



JÓAO DIRCEU MENDES
REPRESENTANTE LEGAL



**MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 3

000108

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOANA RIBAS KLOCKO**, brasileiro, casada no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 166.716.798-78, portadora da carteira de identidade RG nº 27.396.719-8/ SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Paulo Haise, 212, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000 e

2) **JOAO DIRCEU MENDES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 856.888.199-87, portador da carteira de identidade RG nº 3.111.387/ SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Haise, 212, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Vitória, S/n, Centro, Cruz Machado -Pr, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios, Com Área de Venda Entre 300 e 5000 Metros Quadrados - Sup, Comércio Varejista de Carnes - Açougues, Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas, Comércio Atacadista (compra e Venda) Carvão Vegetal e Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos e Féculas, Com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associa .

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 10/01/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOANA RIBAS KLOCKO	50.00	20.000	20.000,00
JOAO DIRCEU MENDES	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das

Joana Ribas Klocko

[Handwritten signature]

23/09 2005

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativa
CPF: 066.863.159-74

**MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha 2 de 3

quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a JOAO DIRCEU MENDES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Joana Ribes Klooko

João Dirceu Mendes

23/09/2019
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativa
CPF: 066.863.159-74

**MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

000110

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado -PR, 03 de janeiro de 2005

Joana Ribas Klocko
JOANA RIBAS KLOCKO

João Dirceu Mendes
JOAO DIRCEU MENDES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2005
SOB NUMERO: 41205382952
Protocolo: 05/008822-0

MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA

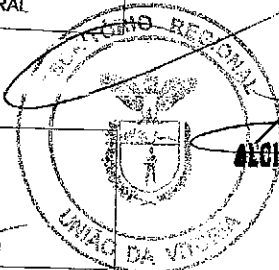
Maria Thereza Lopes Salomão
MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA - PARANA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

05 JAN 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2005
SOB NUMERO: 20050088238
Protocolo: 05/008823-8

Empresa: 41 2 0538295 2
MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA - PARANA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Alcides Faria Pacheco
ALCIDES FARIA PACHECO
R. G. 1.245.438.4

H
af
af
af

CONTABILIDADE GERAL
23/09/2005
Vera Benzak Krawczyk
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.166.645/0001-48
NIRE 412.0538295-2**

000111

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOANA RIBAS KLOCKO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 166.716.798-78, portadora da carteira de identidade RG nº. 27.396.719-8 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Paulo Haisse, 212, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

2) **JOAO DIRCEU MENDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 856.888.199-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.111.389 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Haisse, 212, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME**, com nome fantasia de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA**, com sede na Av. Vitória, SN, Centro, Cruz Machado -PR, 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.166.645/0001-48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538295-2 em 05/01/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av. Vitória, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000, fica alterado para Rua Lauro Muller Soares, 65, Centro, Cruz Machado -PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.166.645/0001-48
NIRE: 412.0538295-2**

1) **JOANA RIBAS KLOCKO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 166.716.798-78, portadora da carteira de identidade RG nº. 27.396.719-8 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Paulo Haisse, 212, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

2) **JOAO DIRCEU MENDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 856.888.199-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.111.389 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Haisse, 212, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME**, com nome fantasia de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA**, com sede na Rua Lauro Muller Soares, 65, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.166.645/0001-48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538295-2 em 05/01/2005, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua, Lauro Muller Soares, 65, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

Joana Ribas Klocko

23/09/25

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.166.645/0001-48
NIRE 412.0538295-2**



CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados – supermercados; Comércio varejista de carnes – açougues; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio atacadista especializado em mercadorias não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOANA RIBAS KLOCKO	50.00	20000	20.000,00
JOAO DIRCEU MENDES	50.00	20000	20.000,00
TOTAL	100.00	40000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JOAO DIRCEU MENDES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Joana Ribas Klocko

23/09/05

Vera Benzak Krawczyk

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.166.645/0001-48
NIRE 412.0538295-2

folha 3 de 3

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

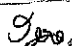
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória -PR, 04 de Junho de 2008


JOANA RIBAS KLOCKO


JOÃO DIRCEU MENDES

CONFERTE COM O ORIGINAL
23/09/2008


Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA- ME
CNPJ Nº 07.166.645/0001-48
INSC. ESTADUAL Nº903.26563-98
RUA LAURO MULLER SOARES, 65, CENTRO
CRUZ MACHADO -PR

000114

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

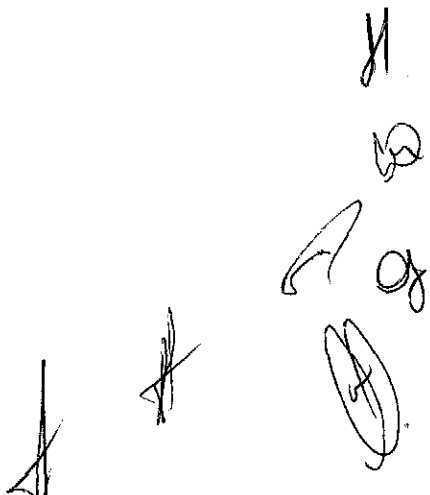
Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 091/2015

A empresa **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº 07.166.645/0001-48 , sediada na Rua Lauro Muller Soares, 65, centro , cidade de Cruz Machado , estado Paraná, telefone 42-3554.1326, e-mail para contato mercadoavenida@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr **JÓAO DIRCEU MENDES**, portador da Cédula de Identidade sob nº 10/c 3.111.387 SC , residente e domiciliado na Rua Lauro Muller Soares, 65, inscrito no CPF nº 856.888.199-87, , **DECLARA SOB AS PENAS DA Lei** , que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial nº 091/2015**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 28 de setembro de 2015.


*

JÓAO DIRCEU MENDES
REPRESENTANTE LEGAL



MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA- ME
CNPJ Nº 07.166.645/0001-48
INSC. ESTADUAL Nº903.26563-98
RUA LAURO MULLER SOARES, 65, CENTRO
CRUZ MACHADO -PR

000115

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 091/2015

A empresa **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº 07.166.645/0001-48 , por intermédio de seu representante legal Sr **JÓAO DIRCEU MENDES**, portador do documento de Identidade sob nº 10/c 3.111.387 SC , inscrito no CPF nº 856.888.199-87, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa MICROEMPRESA , ART 3º DA Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 a citada lei

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art 43 , § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização , estando ciente que, do contrario , decaira o direito à contratação , estando sujeita às sanções previstas no art 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(observação: em caso afirmativo , assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 28 de setembro de 2015.



JOÃO DIRCEU MENDES
REPRESENTANTE LEGAL








GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000116

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA-ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0538295-2	07.166.645/0001-48	05/01/2005	10/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R LAURO MÜLLER SOARES, 65, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ÁREA DE VENDA ENTRE 300 A 500 M2 - SUPERMERCADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOANA RIBAS KLOCKO 166.716.798-78	20.000,00	SOCIO	Administrador
JOÃO DIRCEU MENDES 858.888.199-87	20.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 30/06/2008	Número: 20082637270		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 31 de agosto de 2015

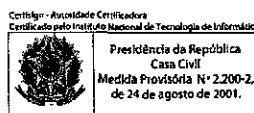
15/380073-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar e autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 153800739 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 31/08/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

H
SD
of

000117

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de identificação: 8.064.450-7

Nome: _____

Nascimento: _____

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.064.450-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/11/2007

NOME: **MARCIA KLEIN KOZAK**

FILIAÇÃO: OSCAR JOSE KLEIN
 NINA CHARNOBAY KLEIN

NATURALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
 C.CAS=2268, LIVRO=23B, FOLHA=29

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Emissão

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.064.450-7

POLEGAR DIREITO

Marcia Klein Kozak

ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

23/09/25

[Handwritten signature]

Vera Benzak Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74

1

[Handwritten marks and signatures]



MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000118

MÁRCIA KLEIN KOZAK, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26.04.1983 no município de Cruz Machado - PR residente e domiciliada em Cruz Machado - Pr, a Av. Vitória, n. 500 - Centro - cep 84620-000, carteira de identidade RG 8.064.450-7-SSP/PR, CPF 039.114.909-17 e FELÍCIO KOZAK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no município de Cruz Machado - Pr., em 10.10.1983, residente e domiciliado em Cruz Machado - Pr Cep 84620-000 a Av. Vitória, n. 500 - Centro - carteira de identidade RG 9.332.269-0-SSP/PR CPF 047.858.369-97, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MÁRCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA** com sede a Avenida Vitória, n. 500 - sala 01 - centro - Cruz Machado-PR, Cep 84620-000.

SEGUNDA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

- MARCIA KLEIN KOZAK.....15.000 cotas.....R\$ 15.000,00
- FELÍCIO KOZAK.....15.000 cotas..... R\$ 15.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....30.000 cotas.....R\$ 30.000,00

TERCEIRA: O objetivo social será comércio varejista de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns - (cnae 4712-1/00) e comércio varejista de carnes - açougues (cnae 4722-9/01).

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **MÁRCIA KLEIN KOZAK** com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administrador: prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração d inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CONTRATO SOCIAL
23/09/2007

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

Marcia Klein Kozak

Felício Kozak

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000119

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA-QUARTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-Pr para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cruz Machado – Pr, 28 de Setembro de 2007.

Marcia Klein Kozak
MÁRCIA KLEIN KOZAK

Felício Kozak
FELÍCIO KOZAK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2007
 SOB NÚMERO: 41206049025
 Protocolo: 07/458647-5, DE 11/10/2007

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA. LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

2074026

ALCIER EUNA PAOP

UNIÃO DA VITÓRIA

CONTABILIDADE
23/09/2007

Vera
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativa
CPF: 066.863.159-74

3